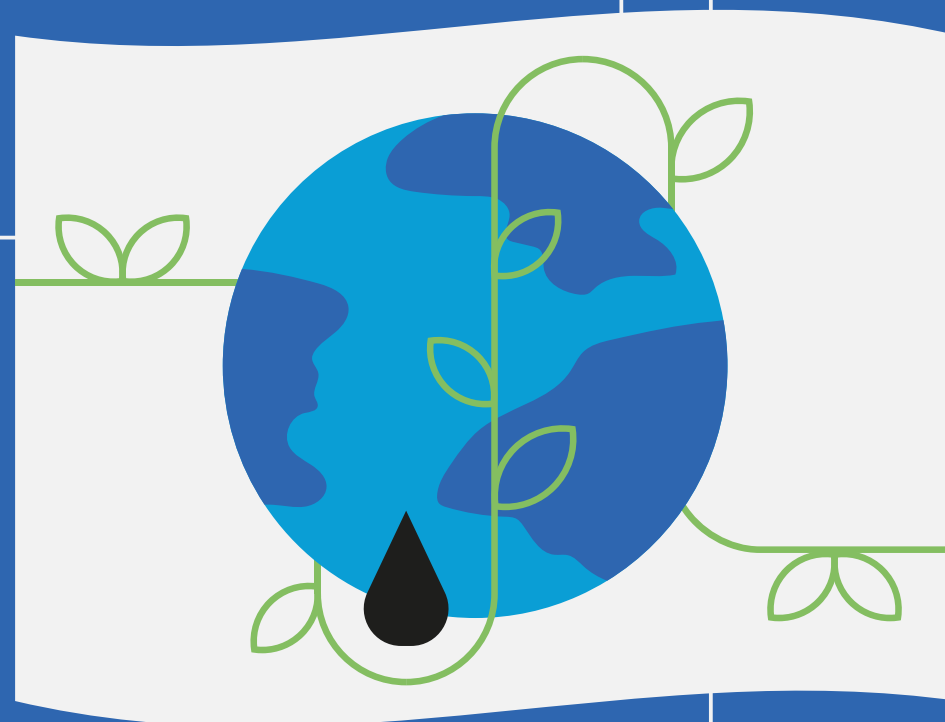


OS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES NA PAUTA CLIMÁTICA

Guia para a cobertura jornalística



Parceiros estratégicos:



Van Leer



FOUNDATION

Realização:





OS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES NA PAUTA CLIMÁTICA

Guia para a cobertura jornalística

2025

Parceiros estratégicos:



Van Leer



FOUNDATION

Realização:



ANDI – COMUNICAÇÃO E DIREITOS

Diretora executiva

Miriam Izabel Cordeiro (Pragita)

Diretora administrativa financeira

Ana Potyara Tavares

OS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES NA PAUTA CLIMÁTICA - GUIA PARA A COBERTURA JORNALÍSTICA

Realização

ANDI - Comunicação e Direitos

Parceiros estratégicos

Act For Children e Fundação Van Leer

Supervisão editorial

Miriam Izabel Cordeiro (Pragita)

Texto e edição

Aline Falco

Apoio técnico

Flávia Falcão

Pesquisa guia de fontes

Ana Juliano

Revisão gramatical

Liana Aguiar

Revisão técnica

Ana Potyara Tavares e Flávia Falcão

Projeto gráfico e diagramação

Aline Macedo

Fernandes, Aline Falco Reis

Os direitos das crianças e dos adolescentes na pauta climática:
guia para a cobertura jornalística / Aline Falco Reis Fernandes; - Brasília,
DF: Andi, 2025.

83 p. ; Color.; il.

Inclui bibliografia.

ISBN 978-65-992607-8-0

1. Direitos da criança. 2. Direitos do adolescente. 3. Mudança climática
4. Políticas Públicas. 5. Jornalismo. I. Aline Falco Reis Fernandes. II. ANDI
Comunicação e Direitos.

CDD: 363.7

APRESENTAÇÃO	06
1. DECIFRANDO O EVENTO: INFORMAÇÕES PARA ENTENDER UMA COP DO CLIMA	08
O ESSENCIAL DAS COPS	09
O BRASIL NA PRESIDÊNCIA DA COP 30	16
O QUE ESTARÁ EM FOCO NA COP 30	19
2. POLÍTICA CLIMÁTICA BRASILEIRA: UM BREVE OLHAR	23
A POLÍTICA NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA	24
O PAPEL CRUCIAL DAS CIDADES	28
3. MUDANÇAS CLIMÁTICAS, INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA: COMO SE DÁ ESSA RELAÇÃO	32
IMPACTOS DESPROPORCIONAIS	33
UMA QUESTÃO DE DESIGUALDADE	39
OS DIREITOS AMEAÇADOS	45
4. A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA NAS COPS	65
A IMPORTÂNCIA DA VISIBILIDADE NOS DOCUMENTOS INTERNACIONAIS	66
A CRIANÇA E O ADOLESCENTE NO DEBATE INTERNACIONAL	68
O PROTAGONISMO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA CRISE CLIMÁTICA	70
OS DIREITOS IN LOCO	75
GUIA DE FONTES	77
NOTAS DE FIM	78
REFERÊNCIAS.....	82

APRESENTAÇÃO



A crise climática é o maior desafio global da atualidade, impactando de forma desproporcional aqueles que menos contribuíram para o problema: crianças e adolescentes. Reconhecendo essa realidade, o presente guia propõe ampliar o debate sobre a interseção entre direitos da infância e mudanças climáticas, fornecendo subsídios para jornalistas, comunicadores e demais profissionais interessados em cobrir o tema com profundidade, rigor e responsabilidade.

Crianças e adolescentes estão entre os mais vulneráveis às mudanças climáticas principalmente porque seus corpos e mentes em desenvolvimento os fazem mais suscetíveis aos impactos diretos e indiretos da crise ambiental, como eventos climáticos extremos, insegurança alimentar e deslocamento forçado. Ao mesmo tempo, sua condição os torna também mais dependentes de políticas públicas eficazes e de sistemas de proteção que garantam sua segurança e bem-estar.

No entanto, apesar da vulnerabilidade, essa parcela da população ainda é pouco considerada nas principais negociações e acordos climáticos globais e nas políticas climáticas brasileiras. Além disso, os espaços para participação das crianças e dos adolescentes como

protagonistas – não apenas como vítimas, mas como agentes de mudança – ainda são escassos quando se trata de políticas climáticas.

Os debates, metas e acordos globais que emergem das Conferências das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COPs) orientam políticas e ações em nível nacional e local. A ausência de uma abordagem sistemática sobre a infância e a adolescência nesses processos pode resultar em estratégias que não contemplam suas necessidades específicas, ampliando os riscos que já enfrentam.

Outros instrumentos internacionais, como a Convenção sobre os Direitos da Criança, estabelecem diretrizes para assegurar que crianças e adolescentes tenham seus direitos respeitados e já os relaciona com as mudanças climáticas. Porém, os desafios impostos pelo aquecimento global colocam esses direitos em xeque, exigindo que a política climática passe a inserir de maneira definitiva a perspectiva da infância.

A ameaça sistemática a direitos e à vulnerabilidade infantojuvenil diante da crise climática reforçam a necessidade de um olhar atento da sociedade para essa parcela da população. A imprensa

e os profissionais de comunicação são essenciais nesse processo: desde a construção de narrativas que liguem a grandiosidade dos acordos internacionais aos impactos cotidianos sobre a realidade das diversas infâncias até o questionamento da maneira pela qual as políticas públicas e os mais diversos setores estão respondendo a esses desafios.

A realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP 30) no Brasil representa uma oportunidade ímpar para trazer essa questão ao centro das discussões. Pela primeira vez, o país sediará a arena global de tomada de decisões sobre o futuro climático do planeta. Esse momento amplia a atenção da sociedade e da imprensa para o tema, criando um ambiente propício para aprofundar o debate sobre como as alterações do clima colocam em risco os direitos das crianças e dos adolescentes e como as políticas ambientais – globais, nacionais e locais – se relacionam com essa faixa etária.

O presente guia foi elaborado para apoiar profissionais de comunicação nesse processo. Diante da expectativa de

que muitos jornalistas participem, pela primeira vez, de um evento internacional de negociações climáticas, este material pretende cumprir uma dupla função:

- ▶ Fornecer um ponto de partida para a cobertura da COP 30 com foco nos direitos infantojuvenis, auxiliando na compreensão da estrutura e dos processos da conferência e apresentando de que maneira a infância e a adolescência se inserem – ou não – no contexto das negociações climáticas internacionais.
- ▶ Oferecer informações contextualizadas sobre a relação entre mudanças climáticas e infância, reunindo em um só lugar elementos essenciais para abordar os impactos da crise para essa faixa etária, como as vulnerabilidades envolvidas, os direitos ameaçados, as políticas nacionais e locais, com especial atenção à realidade brasileira.

Além disso, o guia inclui sugestões de abordagens, temas relevantes para acompanhamento contínuo e um banco de fontes de informação que reúne organizações especializadas na interface

entre infância e clima, organizações especializadas em negociações internacionais de clima e organizações de crianças e adolescentes protagonistas na luta por justiça climática.

Esperamos que esta publicação seja usada não apenas no período efervescente da COP 30, mas sirva de subsídio para uma cobertura contínua. Com ela, a ANDI reafirma seu compromisso com a promoção dos direitos humanos, infantojuvenis e socioambientais e com a oferta de orientação a jornalistas para que possam abordar, com rigor e sensibilidade, os desafios que emergem da interseção entre direitos da criança e mudanças climáticas.

Convidamos o profissional a explorar, conhecer o tema e colocar em prática as pautas apresentadas neste guia, sempre buscando aprofundar a análise e ampliar a conscientização sobre a importância de proteger os direitos de crianças e adolescentes em um clima em transformação.

Miriam Pragita e Ana Potyara
Diretoras da ANDI



1

DECIFRANDO O EVENTO: INFORMAÇÕES PARA ENTENDER UMA COP DO CLIMA

Antes de conhecer a relação fundamental e intrínseca entre mudanças climáticas e os direitos da criança e do adolescente, é importante entender o que é uma COP do Clima, como ela funciona, qual a responsabilidade do Brasil ao sediá-la em 2025 e os principais temas que estão em jogo.

Dessa forma, o profissional de comunicação que dá seus primeiros passos na cobertura do evento pode se familiarizar com termos, dinâmicas e temas das discussões internacionais, fundamentais para seu trabalho na COP 30 e de ações climáticas nacionais com foco na criança e no adolescente.

O ESSENCIAL DAS COPS

As Conferências das Partes (COPs) são encontros anuais realizados sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC).

Reunindo representantes de 198 países, esses eventos têm como objetivo principal avaliar o progresso na implementação da convenção, firmada em 1992. É nesse espaço que se negociam acordos internacionais, como o Protocolo de Kyoto (1997) e o Acordo de Paris (2015), que estabeleceram metas concretas de redução de emissões de gases de efeito estufa.

Mais do que um evento diplomático, as COPs se tornaram arenas amplas de discussão, onde governos, cientistas, organizações da sociedade civil, povos indígenas, juventudes e setor privado trocam experiências, apresentam soluções e cobram responsabilidades. Paralelamente às negociações formais entre países, as conferências contam com uma rica programação de painéis, exposições e manifestações que evidenciam os impactos da crise climática e as diversas formas de enfrentá-la.

■ COMO AS COPS SÃO ESTRUTURADAS?



FIQUE DE OLHO

As reuniões dos grupos de trabalho costumam acontecer na primeira semana. Desses grupos participam não apenas negociadores, mas também especialistas da sociedade civil. São pessoas extremamente capacitadas para fornecer entrevistas e um olhar mais aprofundado sobre pontos importantes que podem ser inseridos em todos os documentos, como justiça climática, direitos da infância e de populações vulneráveis, etc.

As COPS seguem uma estrutura complexa e detalhada, dividida em diferentes sessões e eventos paralelos, proporcionando de forma concomitante negociações oficiais, discussões técnicas, atividades da sociedade civil e espaços para o setor privado mostrar seus avanços e, também, fazer lobby.

Para quem vai participar pela primeira vez do evento, é importante conhecer os principais elementos da estrutura das COPS e como eles se distribuem ao longo dos 15 dias de conferência.

SEMANA 1

+ Plenária de Abertura: é a sessão inicial, na qual todas as partes e participantes são formalmente recebidos, e a presidência da COP estabelece a agenda oficial.

+ Grupos de Trabalho e Negociação: são divididos por temas específicos, como mitigação, adaptação, financiamento climático e mecanismos de mercado. Esses grupos são responsáveis por discutir os detalhes técnicos e propor textos de negociação.

SEMANAS 1 E 2

+ Cúpula dos chefes de Estado: presença de chefes de Estado, ministros e líderes globais para debater questões políticas cruciais e buscar consenso em pontos de divergência. Normalmente ocorre no início da segunda semana do evento, mas a agenda pode mudar de acordo com cada presidência.

Cada representante de alto nível dos países (normalmente chefes de Estado) tem um espaço de fala no plenário, para destacar sua posição. É o momento em que o evento fica mais movimentado, medidas de segurança adicionais nas cidades-sede são tomadas e toda a imprensa se volta para a presença e as declarações dos líderes mundiais.

+ Eventos paralelos: sessões organizadas por organizações do setor privado, governos locais e sociedade civil para compartilhar experiências e promover soluções inovadoras. Os eventos paralelos acontecem tanto no espaço da ONU (Zona Azul), no espaço aberto (Zona Verde) e em vários outros pontos da cidade-sede.

Na Zona Azul, há dois tipos de eventos paralelos:

1. Os oficialmente programados pelas organizações com a UNFCCC, mostrados na agenda do dia.
2. Os que ocorrem diariamente em cada estande de países, grupos, pesquisadores, empresas, sociedade civil, organizações internacionais, no setor de pavilhões.

Esses últimos são agendados por seus respectivos responsáveis. É preciso estar atento e passar diretamente nos pavilhões de interesse. Um jornalista da Tailândia, por exemplo, pode encontrar pautas muito interessantes no estande de seu país. De maneira geral, nesses eventos, há um esforço em avaliar, propor, debater e demandar soluções.

SEMANA 2

+ Negociações a portas fechadas: na segunda semana da COP, o número de eventos paralelos diminui consideravelmente. Esse é o momento em que os negociadores dos países se reúnem para definir os acordos, os valores destinados à sua implementação e os pontos de divergência. O processo é lento e depende de um delicado equilíbrio diplomático, onde até a escolha das palavras pode influenciar o alcance de um consenso final.

Não é raro que se passem horas (às vezes dias) sem avanços significativos ou informações concretas sobre o que está sendo discutido. A imprensa não tem acesso a essas reuniões, mas jornalistas podem sempre contar com o apoio de organizações observadoras de seus respectivos países para obter atualizações e *insights* sobre o andamento das negociações. (veja box *Observadores: o contrapeso necessário à visão oficial*).

+ Plenária final: a plenária final da COP é o momento em que os textos negociados ao longo das duas semanas são oficialmente aprovados pelos países. Depois de intensos debates e ajustes nos bastidores, os documentos são apresentados para consenso oficial entre todas as delegações. O ambiente é formal, mas carregado de tensão, pois qualquer país pode levantar objeções e atrasar a conclusão do evento.

Ao longo da sessão, os representantes fazem declarações, registrando apoios, ressalvas ou insatisfações com o texto final. Apesar de possíveis discordâncias, o objetivo é garantir que nenhum país vete o acordo, já que as decisões são tomadas por consenso. A COP só termina quando o presidente da COP bate o martelo sobre o último documento discutido ao longo das duas semanas (são muitos, veja o box *Síglas importantes* na página 18).

NOVO MODELO

Em uma iniciativa inédita na história das COPs, o governo brasileiro decidiu realizar a cúpula dos chefes de Estado antes da abertura oficial do evento. Os líderes mundiais se reunirão em Belém nos dias 6 e 7 de novembro.

Com a decisão, o governo pretende amenizar dois problemas. Um deles é o desafio de receber cerca de 50 mil pessoas ao mesmo tempo. Além disso, a presença de chefes de Estado e suas comitivas requer, por exemplo, mais quartos de hotel e medidas adicionais de segurança, como interdição de ruas e avenidas, o que pode provocar engarrafamentos e dificultar a mobilidade.

Em outra frente, a proposta visa a garantir que o foco das COPs seja as negociações. A presença de chefes de Estado exige que a delegação de negociadores esteja junto a seus líderes e suas declarações acabam sendo o ponto de atenção de toda a primeira semana do evento. E isso poderia adiar em vários dias o início de negociações importantes e que mereceriam mais tempo de discussão.

UMA COP É UMA MARATONA

As negociações internacionais sobre o clima são extremamente complexas porque envolvem interesses diversos de 198 países, cada um com realidades econômicas, sociais e ambientais distintas. Mesmo pequenas alterações na redação dos acordos podem levar a longas discussões e atrasos. Por essa razão, é comum uma Conferência do Clima terminar muitas horas depois do estabelecido na agenda oficial. No encontro de 2024, por exemplo, o encerramento varou madrugada e aconteceu 33 horas depois do previsto.

Fatores políticos e econômicos também influenciam a duração das negociações, já que governos mudam de postura conforme o contexto interno e alguns setores exercem influência e pressão sobre os posicionamentos governamentais, como o de combustíveis fósseis, por exemplo.

Além disso, a capacidade e a necessidade de adaptação variam entre países, o que gera debates prolongados. O ponto mais importante é a questão do financiamento climático: a definição de quem deve pagar pela transição para uma economia mais sustentável, o que causa grandes impasses e desacordos.

A falta de consenso muitas vezes se manifesta até no nível da escolha das palavras, pois cada termo pode implicar diferentes graus de responsabilidade e

compromisso. Alguns países preferem expressões mais brandas para evitar obrigações legais, enquanto outros defendem uma linguagem mais forte e assertiva para garantir ações concretas que efetivamente saiam do papel. No “jurisdiquês” internacional, a diferença entre termos como “medidas necessárias” e “medidas desejáveis” pode representar a diferença entre um país ser obrigado a implementar determinadas medidas ou não.

► *Para acompanhar de perto esse complexo jogo de diplomacia cheio de interesses, o Observatório do Clima criou a [Central da COP](#), que desde o ano passado vem falando sobre as complexidades da conferência em uma linguagem acessível: a do futebol. É fonte essencial para entender cada movimentação em campo.*

■ OS ESPAÇOS DO EVENTO

As atividades da COP ocorrem em três espaços distintos:

- ▶ Na **Zona Azul**, espaço diretamente gerido pela ONU, que é o núcleo da COP. Nela, ocorrem todas as negociações oficiais, reuniões diplomáticas, a maior parte dos eventos paralelos e é onde a imprensa conta com uma sala exclusiva. É também na Zona Azul que ficam os pavilhões de países e organizações. Os espaços nos pavilhões são

comprados e o valor é utilizado pelos países anfitriões para cobrir parte do investimento realizado.

- ▶ Na **Zona Verde**, espaço aberto gerido pelo país que vai sediar a COP, e que contempla a participação de organizações da sociedade civil, de países e de empresas. Na COP 29, no Azerbaijão, por exemplo, além do pavilhão do Brasil na Zona Azul, algumas organizações brasileiras contaram com espaço de exposição e realização

de eventos na Zona Verde, como o Ministério do Turismo e a Confederação Nacional da Indústria.

- ▶ Em **outros espaços** nas cidades-sede, que também costumam receber eventos paralelos extra-oficiais, geralmente organizados pela sociedade civil ou por empresas. No caso de Belém, vale a pena ficar de olho no movimento *Yellow Zones* (Zonas Amarelas), que pretende diversificar espaços de debate sobre o clima em espaços da periferia.

■ QUEM PODE PARTICIPAR DAS COPS?

Na Zona Azul gerida pela UNFCCC é permitida a entrada de:

Delegados (governos nacionais ou “partes”): representantes dos países signatários da Convenção do Clima e do Acordo de Paris, como diplomatas, políticos e integrantes do governo. Apenas eles têm o direito de negociar e tomar decisões oficiais.

Vale destacar que há um número variável de vagas que se destinam ao uso livre de governos de cada país, o chamado *party overflow*. É sob esta credencial que atores sociais não cadastrados como observadores podem participar das discussões.

Observadores: os observadores são entidades não estatais que participam das negociações sobre mudanças climáticas para contribuir com conhecimento técnico e político.

Isso inclui organizações intergovernamentais como o Banco Mundial, o sistema ONU e suas agências especializadas, como Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), e organizações da sociedade civil. Esse último grupo representa um amplo espectro de interesses e inclui representantes do setor empresarial e industrial, de organizações ambientais, da agricultura e pecuária, de populações indígenas, de governos locais e autori-

dades municipais, de institutos de pesquisa e acadêmicos, de sindicatos, bem como de grupos de mulheres, de gênero e de juventude.

As organizações da sociedade civil podem se candidatar a observadoras via página específica no [site da UNFCCC](#). Vale destacar que o processo de admissão costuma levar mais de um ano.

Imprensa: o credenciamento de profissionais de comunicação para participar da COP é feito exclusivamente via [secretaria executiva da UNFCCC](#). A credencial dos jornalistas permite acompanhar coletivas, reuniões abertas, plenárias e a participação dos chefes de Estado.

COMO FUNCIONAM AS NEGOCIAÇÕES DO CLIMA

CONFERÊNCIA DO CLIMA/COP >

Órgão supremo de tomada de decisão da UNFCCC

Representação dos 198 Estados (ou Partes)

Participação de diversos atores: políticos, governamentais, setor privado, organizações internacionais, sociedade civil

NEGOCIAÇÕES >

Elaboração da agenda de trabalho pela UNFCCC, com consentimento dos países-membro, de acordo com os temas-chave que devem ser acordados

Realização da conferência, em que as Partes devem chegar a um acordo

Negociações entre delegados das Partes e representantes de alto nível

O texto final deve ser aprovado por consenso na plenária final. Caso não haja consenso, o tema é adiado para a Conferência do ano seguinte

Além das sessões formais de negociações, existem reuniões extraoficiais em espaços informais, envolvendo diversos tipos de atores

O facilitador das negociações elabora um texto final com base em todos os comentários feitos durante as sessões formais de cada tema da agenda

OBSERVADORES: O CONTRAPESO NECESSÁRIO ÀS VOZES OFICIAIS

A cobertura jornalística *in loco* de uma COP apresenta alguns pontos de gargalo: a simultaneidade de eventos e debates, que torna inviável acompanhar todos os acontecimentos em tempo real; o uso de terminologia técnica e diplomática nas negociações internacionais, que exige familiaridade prévia para interpretação adequada; e uma certa dependência da agenda oficial de comunicados e coletivas organizadas pelos governos, o que pode condicionar a narrativa sobre avanços e retrocessos do processo de negociação.

A dica para entender imbróglis e obter uma visão não-oficial das negociações é contar com a enorme disponibilidade das organizações da sociedade civil que atuam como observadoras.

Embora não tenham poder de decisão, os observadores desempenham um papel importante ao acompanhar negociações, produzir relatórios, organizar eventos paralelos e fazer pressão por políticas climáticas mais ambiciosas. Sua presença na COP e em outras reuniões da UNFCCC ajuda a influenciar a agenda global de combate às mudanças climáticas. E também ajuda os mais leigos a entender o que está acontecendo.

Diversas organizações possuem uma agenda consistente dentro da COP. A [Climate Action Network](#) (CAN), por exemplo, distribui diariamente um informativo resumindo as negociações do dia anterior, apontando os destaques e os países que mais atravancaram

os progressos das negociações. No fim de cada dia, entrega o troféu Fóssil do Dia ao país que mais bloqueou avanços.

No caso do Brasil, além de atuar incansavelmente para pressionar por decisões ambiciosas, representantes de diversas organizações ainda encontram tempo para ajudar os jornalistas a entender o que está acontecendo e a decifrar as inúmeras siglas que marcam os documentos que estão sendo discutidos, como o [Observatório do Clima](#), o [Instituto Talanoa Greenpeace](#), a [LACLIMA](#), entre outras.

Esteja o jornalista cobrindo o evento presencialmente ou de forma remota, essas são fontes fundamentais. Por meio de boletins, sites e comunicados, ajudam a para acompanhar e entender as negociações.

O BRASIL NA PRESIDÊNCIA DA COP 30

Foi em novembro de 2022, durante a COP 27 em Sharm-el Sheikh, no Egito, que o então presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva anunciou a intenção de que Belém sediasse uma conferência. De acordo com o Observatório do Clima, a candidatura teve forte valor simbólico para o fortalecimento do país como liderança ambiental, após quatro anos de destruição da floresta amazônica como parte do enfraquecimento de políticas ambientais do governo anterior.

No ano seguinte, a ONU confirmou a cidade como sede. Mas a definição de quem coordenaria essa empreitada levou um pouco mais de tempo. Apenas em fevereiro de 2025 foram confirmados os nomes do diplomata e antigo negociador-chefe da delegação do Brasil nas COPs do Clima, André Corrêa do Lago como presidente do evento. A secretária executiva de Mudanças Climáticas do Ministério do Meio Ambiente, Ana Toni, foi designada secretária executiva da COP 30, e vem sendo chamada de “CEO” da COP.

■ UM PAPEL DE PESO

A presidência da COP é um cargo rotativo ocupado pelo país anfitrião durante um ano. Assim como a sede do encontro, a presidência se alterna entre as cinco regiões reconhecidas pela ONU: África, Ásia, América Latina e Caribe, Europa Central e Oriental e Europa Ocidental.

Vale destacar que a presidência de uma COP desempenha um papel fundamental para o sucesso da conferência. É ela que supervisiona as negociações e facilita o consenso entre as partes. Além disso, coordena a agenda do encontro e preside as sessões plenárias.

De acordo com [publicação](#) do site Política por Inteiro¹, do Instituto Talanoa, a presidência da COP é responsável por uma série de ações:

+Definição de agenda

A presidência prioriza temas, define objetivos e molda discussões. Na COP 28, em Dubai, os Emirados Árabes buscaram o consenso sobre a criação do fundo de perdas e danos já no primeiro dia. Na COP 29, no Azerbaijão, a presidência imediatamente priorizou buscar consenso sobre a regulação dos mercados de carbono. Qual será a prioridade brasileira?

+Diálogo multilateral

A presidência detém o mandato para promover o diálogo equilibrado entre todas as partes para avançar em direção o objetivo máximo da Convenção do Clima, que é a estabilização dos gases de efeito estufa na atmosfera em níveis seguros.

+Mobilização de todas as partes

A presidência mobiliza todas as partes e busca dar espaço para que atores não estatais (governos subnacionais, empresas e sociedade civil organizada) também atuem.

+Vitrine internacional

Liderar a COP projeta o país no cenário internacional, dando oportunidade para que resultados e exemplos de políticas domésticas se tornem conhecidos.

+Impulso para ações climáticas

A presidência impulsiona coalizões e ações climáticas. Na COP 26, em Glasgow, o Reino Unido deu força a agendas de ação (*action agenda*, em inglês), com anúncios diários de novas coalizões e novos compromissos pelos países.

COBERTURA REMOTA

Diariamente, o site oficial da COP na UNFCCC publicará hora e pauta das reuniões de negociação, eventos paralelos que ocorrem na Zona Azul (exceto pavilhões), entrevistas coletivas e eventos especiais. Mas não é necessário se preocupar caso perca algum evento. A maior parte do que acontece no dia é transmitida ao vivo e fica gravada. Contando com o apoio das organizações observadoras, aliás, é possível até inclusive fazer a cobertura remota do evento.

SIGLAS IMPORTANTES

Não bastassem os desafios da linguagem diplomática, o idioma oficial das negociações e dos documentos acordados na Conferência do Clima é o inglês. Isso se reflete nas siglas usadas de maneira habitual não só por negociadores, mas também por especialistas e organizações da sociedade civil para se referir a conceitos, metas e documentos.

Por isso, é importante conhecer as principais siglas e nomes que o jornalista que estiver cobrindo a COP provavelmente vai escutar ou ler – e que também usamos neste documento. Isso é importante não só para acompanhar a conferência, mas também para compreender a relação que essas questões têm com a infância e a adolescência, como veremos mais adiante.

GGA (*Global Goal on Adaptation*)

META GLOBAL DE ADAPTAÇÃO

Foi estabelecida pelo Acordo de Paris de 2015, com o objetivo de aumentar a capacidade adaptativa, fortalecer a resiliência e reduzir a vulnerabilidade às mudanças climáticas, contribuindo para o desenvolvimento

sustentável e garantindo uma resposta adequada ao aumento de 1,5°C previsto no acordo. Diferentemente das metas de mitigação, que são quantificáveis em termos de redução de emissões de gases de efeito estufa, a GGA busca fornecer um **marco unificador** para orientar políticas públicas, cooperação internacional e financiamento para adaptação climática.

GST (*Global Stocktake*)

BALANÇO GLOBAL

Um processo do Acordo de Paris realizado a cada cinco anos para avaliar o progresso na luta contra as mudanças climáticas, verificando se os esforços globais estão alinhados com as metas de limitar o aquecimento global a bem abaixo de 2°C, com esforços para atingir 1,5°C. Durante a COP 28, foi realizado o primeiro Balanço Global, destacando que ainda são insuficientes os esforços e estabelecendo urgência de reduzir as emissões de gases de efeito estufa em 43% até 2030 e a necessidade de acelerar a transição energética, com metas para triplicar a capacidade de energias renováveis e duplicar a eficiência energética até 2030.

NCQG (*New Collective Quantified Goal*)

NOVO OBJETIVO COLETIVO QUANTIFICADO

Refere-se à meta financeira de mobilizar US\$ 300 bilhões por ano, que substituiu, em 2024, o compromisso assumido pelos países

desenvolvidos, em 2009, de mobilizar US\$ 100 bilhões por ano para apoiar ações climáticas em países em desenvolvimento.

NDC (*Nationally Determined Contribution*)

CONTRIBUIÇÃO NACIONALMENTE DETERMINADA

Representam os compromissos de redução de gases de efeito estufa assumidos pelos países signatários do Acordo de Paris. As NDCs descrevem as metas e ações que cada nação pretende adotar para reduzir as emissões. Os países devem revisar e atualizar suas NDCs a cada cinco anos, aumentando a ambição de suas ações climáticas. As metas das NDCs variam conforme as condições econômicas e sociais de cada país, mas todas devem estar alinhadas ao objetivo global de limitar o aumento da temperatura média do planeta a bem abaixo de 2°C. Vale destacar que 2025 é o ano em que os países devem apresentar a revisão das suas metas. Em teoria o prazo era fevereiro de 2025, mas muitos países ainda não apresentaram as suas.

Conheça mais siglas e termos utilizados nas COPs nos glossários dos sites [Política por Inteiro](#) e [Climainfo](#).

O QUE ESTARÁ EM FOCO NA COP 30

O Brasil vai presidir a COP 30 com responsabilidades adicionais ao seu cargo: o país herdou uma série de tarefas incompletas da COP 29 em Baku, e muitas delas devem integrar a pauta obrigatória da conferência em Belém.

Mesmo com a aprovação das regras que regulam o comércio internacional de créditos de carbono, questões cruciais como transição justa e mitigação ficaram para a COP 30. De acordo com a LACLIMA², a COP 29 pode ser lembrada como “a COP que não entregou”. Cabe ao Brasil resolver uma série de problemas que ficaram descobertos.

É importante lembrar que, mesmo sendo brasileira, a presidência da COP não atua para defender a agenda e a posição do Brasil nas negociações. Essa é a função dos negociadores. A título de curiosidade, nem mesmo o espaço destinado à Zona Azul é brasileiro. Nos dias do evento, ele fica sob responsabilidade da ONU. A presidência trata de garantir o sucesso das negociações. Assim, nos 15 dias que duram a conferência, o objetivo de André Corrêa do Lago e Ana Toni será o de assegurar que todos os 198 países cheguem a consensos robustos a respeito dos temas que serão discutidos.

■ AS PENDÊNCIAS

Financiamento: a questão do financiamento climático foi a grande decepção da COP 29, em Baku. Com a estimativa de que para lidar com as mudanças climáticas seja necessário alcançar US\$ 1,3 trilhão de financiamento, o valor acordado foi inferior: US\$ 300 bilhões, e muito a contragosto. Para chegar à mobilização do valor necessário, a presidência da COP 30 terá de conduzir, ao longo deste ano, o “Mapa do Caminho de Baku a Belém para o 1,3 trilhão”, ou seja: costurar pactos e alianças para levantar o valor restante com atores que não sejam os governos nacionais dos países desenvolvidos.

Desgastes: a tensão entre os países para decidir o financiamento climático foi tanta que abalou a confiança no sistema multilateral. O Brasil terá de costurar novamente alianças e dissipar animosidades, resgatando a disposição a negociações. E isso em um cenário no qual o Donald Trump, presidente dos Esta-

dos Unidos, retirou o país do Acordo de Paris. Quem vai querer pagar a conta da redução de emissões quando um dos principais emissores vai embora?

Transição justa: na COP 28, foi aprovado um Programa de Trabalho de Transição Justa. E, na COP 29, a expectativa era definir um plano de trabalho para a implementação do programa. A transição justa aborda os impactos sociais das políticas climáticas, a preocupação com a proteção de populações e trabalhadores vulneráveis no processo de transição para uma economia de baixo carbono, entre outros pontos³. No entanto, com muitas divergências nos tópicos de trabalho entre os países desenvolvidos, mais preocupados com o universo econômico da transição, e em desenvolvimento, com foco em direitos sociais, não se chegou a um acordo e as discussões sobre transição justa serão retomadas aqui no Brasil.

■ A PAUTA DA COP 30

Até a publicação deste guia, a presidência da COP 30 não tinha definido alguns pontos essenciais, como, por exemplo, a agenda de ação: os temas que serão priorizados pela própria presidência em eventos paralelos de alto nível e grupos de discussão.

No dia 10 de março, Corrêa do Lago, enviou uma carta à comunidade internacional detalhando com mais clareza quais serão os objetivos que o país buscará alcançar no encontro mundial. O Política por Inteiro sistematizou as indicações feitas pelo embaixador e [elencou os pontos abaixo](#) como sinalizações dos acordos que devem ser feitos.

Financiamento climático: como resultado do Mapa do Caminho Baku-Belém, as presidências da COP 30 e da COP 29 elaborarão um relatório sobre a meta de mobilizar US\$ 1,3 trilhão anuais até 2035 para países em desenvolvimento. Também pressionarão bancos multilaterais e instituições financeiras a ampliar o acesso ao financiamento climático.

Transição energética: como parte da implementação do Balanço Global acordado na COP 28, a COP 30 será o espaço para a discussão sobre como triplicar energias renováveis, dobrar a eficiência energética e reduzir os

combustíveis fósseis de forma justa. Reforçará a implementação do Programa de Trabalho de Mitigação (MWP) e criará uma plataforma digital para investimentos.

NDCs: A COP 30 realizará um Relatório Síntese das NDCs, avaliando qualidade e alinhamento com 1,5°C. Buscará convencer países a apresentarem NDCs mais ambiciosas antes da conferência e mobilizar apoio político contra a desinformação climática.

Adaptação: a COP 30 promoverá cooperação entre governos, setor privado, academia e sociedade civil. Por meio do Programa de Trabalho Emirados Árabes Unidos-Belém, finalizará os indicadores alinhados à Meta Global de Adaptação (GGA) e avançará no Mapa do Caminho de Baku com foco em perdas, danos e financiamento específico para adaptação.

Tecnologia e capacitação: a COP 30 lançará o Programa de Implementação Tecnológica, priorizando a transferência de tecnologia para países em desenvolvimento. Uma oficina em Bonn apoiará essas nações na elaboração de seus Relatórios Bienais de Transparência (BTRs).

Perdas e danos: a COP 30 avançará na implementação do Fundo de Perdas e Danos. Discutirá a operacionalização, a governança e a ampliação do financiamento. Buscará tam-

bém fontes acessíveis de recursos para acelerar a resposta a desastres climáticos.

Reforma da governança global: a COP 30 fortalecerá a governança climática com o Círculo de Presidências, unindo as presidências de conferências anteriores, da COP 21 à COP 29, para garantir a continuidade de compromissos. Promoverá ainda a integração com as convenções de Biodiversidade (CBD) e Desertificação (UNCCD) e ampliará a participação dos povos indígenas.

Sinergia com outras agendas: a COP 30 buscará sinergia entre o Acordo de Paris e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e as convenções de Biodiversidade e Desertificação. Também lançará a iniciativa “Unidos por Nossas Florestas”, promovendo cooperação internacional e novas fontes de financiamento.

Mobilização de atores não estatais: a COP 30 incentivará o engajamento de sociedade civil, setor privado e governos subnacionais. Promoverá parcerias para acelerar ações climáticas e realizará fóruns setoriais. A escolha de um empresário, Dan Ioschep, para ocupar o posto de “Campeão Climático” demonstra os esforços em envolver iniciativas privadas. Isso porque o Campeão Climático é responsável por criar pontes entre as decisões tomadas nas conferências e os atores não estatais.

O **Fundo de Perdas e Danos** foi criado para apoiar países vulneráveis a lidar com os impactos climáticos extremos e irreversíveis, como desastres naturais e a elevação do nível do mar, compensando prejuízos causados por eventos climáticos e garantindo que comunidades afetadas recebam suporte adequado.

É importante deixar claro que este fundo não está incluído na meta global de financiamento climático aprovada na COP 29, que definiu a mobilização de US\$ 300 bilhões anuais até 2035 para países em desenvolvimento, e inclui investimentos em mitigação, adaptação e tecnologia sustentável.

■ MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO PRECISAM ANDAR DE MÃOS DADAS

Na COP 21, realizada em 2015, em Paris, a ordem do dia era a mitigação (redução) de emissões. O Acordo de Paris estabeleceu a criação de compromissos ambiciosos para limitar o aumento da temperatura global a 1,5°C acima dos níveis pré-industriais até 2035. Essa ênfase na mitigação refletia a urgência de conter o aquecimento global e evitar consequências catastróficas para o planeta.

Quinze anos depois, na COP 30 a ser celebrada este ano em Belém, o debate sobre adaptação ganha foco: como vamos financiar e garantir uma adaptação justa para todos os países, levando em consideração direitos humanos, graus de desenvolvimento de cada nação e suas economias?

A secretária executiva da COP 30, Ana Toni, afirmou em comunicado em suas redes sociais⁴ que a adaptação não é mais uma escolha, nem compete com a mitigação. Governos, empresas, instituições financeiras, universidades e todas as partes interessadas precisam dar à adaptação a importância necessária, disse ela, sinalizando também que essa será uma discussão-chave em Belém. “O realismo climático exige que a adaptação esteja no centro de tudo o que fazemos. Uma grande reflexão sobre adaptação na COP 30 será a porta de entrada para alinhar nosso processo multilateral com a realidade cotidiana das pessoas”.

O foco crescente do debate internacional sobre adaptação reconhece que, além de reduzir as emissões, é crucial preparar as sociedades para os impactos já inevitáveis das mudanças climáticas. O ano de 2024 foi o mais quente do planeta e, se continuarmos nesse ritmo de emissões, a elevação de 1,5° C registrada pode ser permanente. A conta do clima veio mais rápido que o previsto pelos cientistas.

O climatologista Carlos Nobre, referência internacional em estudos sobre aquecimento global, expressou recentemente sua preocupação com a velocidade do avanço da temperatura. Em uma entrevista concedida ao jornal *O Estado de S. Paulo* em setembro de 2024, afirmou: “Estou apavorado. Ninguém previa isso; é muito rápido”.

Desde então, Nobre vem alertando sobre isso em suas palestras e falas. O cientista enfatiza que o aquecimento de 1,5°C, anteriormente previsto para ocorrer entre 2033 e 2035, foi atingido de forma surpreendente e prematura. Ele alerta que, se as temperaturas permanecerem nesse patamar nos próximos anos, será necessário reduzir drasticamente as emissões de gases de efeito estufa uma década antes do prazo estabelecido no Acordo de Paris.

2

POLÍTICA CLIMÁTICA BRASILEIRA: UM BREVE OLHAR

A COP, as negociações e os documentos internacionais sobre clima às vezes podem parecer muito distantes da realidade brasileira. Mas não estão, e a relação entre eles não é difícil de ser compreendida. São os documentos internacionais acordados ali que orientam as políticas climáticas dos países, que por sua vez dão as diretrizes para as políticas subnacionais (estaduais e municipais). E todos, por sua vez, deveriam incluir a infância e a adolescência em sua pauta.

Dessa forma, para o jornalista abordar a relação entre infância, adolescência e clima em suas matérias, é necessário primeiro ter uma noção básica de quais as principais políticas brasileiras sobre o clima; saber que elas envolvem diversos setores – da indústria à saúde, da agropecuária ao transporte – ; que os níveis subnacionais de governo têm um papel fundamental na implementação dessas políticas; e que a coordenação intersetorial é um gargalo para isso. É isso que apresentaremos de forma breve nesta seção.

A POLÍTICA NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA

A Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) é o principal marco legal brasileiro para a implementação da Convenção do Clima e do Acordo de Paris no Brasil. Instituída pela [Lei nº 12.187](#), de 29 de dezembro de 2009, a PNMC estabelece diretrizes e instrumentos para promover o desenvolvimento sustentável, reduzir emissões de gases de efeito estufa (GEE) e fortalecer a remoção desses gases por sumidouros. Entre seus objetivos, destaca-se também a implementação de medidas de adaptação às mudanças do clima e a conservação e recuperação de recursos naturais.

Entre os instrumentos da PNMC estão os planos setoriais de mitigação e adaptação, o estímulo ao reflorestamento e

os programas de combate ao desmatamento em diversos biomas. No entanto, a efetividade dessas medidas depende de regulamentação e fiscalização adequadas, além da adesão do setor produtivo e do comprometimento e capacitação dos governos estaduais e locais (*veja nas páginas 26 e 27 os instrumentos da PNMC de acordo com o governo brasileiro*).

Além desses instrumentos, integram a política medidas fiscais e tributárias, linhas de crédito e financiamento, e incentivos à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico. De acordo com o governo brasileiro, essas ferramentas são utilizadas de maneira articulada, promovendo ações de mitigação e adaptação, bem como o desenvolvimento de instrumentos econômicos como o Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (MBRE).

■ GOVERNANÇA

A governança da PNMC é conduzida pelo *Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima*, (CIM), instância de tomada de decisões que envolve 20 ministérios e duas secretarias da Casa Civil. Em caráter consultivo, *Comissão de Coordenação das Atividades de Meteorologia, Climatologia e Hidrologia* (CMCH), do Ministério da Ciência e Tecnologia também compõe a parte governamental da governança.

Já fora de órgãos governamentais, integram o esquema de governança da política climática brasileira o *Fórum Brasileiro de Mudança do Clima* (FBMC) e a *Rede Brasileira de Pesquisas sobre Mudanças Climáticas Globais* (Rede CLIMA) atuam como importantes canais de colaboração na implementação da política, mas também em caráter consultivo.

O FBMC é um espaço oficial de participação da sociedade civil, que promove o diálogo entre governo, setor privado, academia e organizações sociais sobre as políticas climáticas. Já a Rede CLIMA é uma rede científica nacional dedicada à produção de conhecimento e informações técnicas sobre as mudanças climáticas e seus impactos no Brasil, subsidiando a formulação de políticas públicas com base em evidências.

Em resumo:

- ▶ **CIM** → instância política máxima de decisão e coordenação da PNMC.
- ▶ **Plano Clima** → operacionaliza as diretrizes definidas pela PNMC supervisionadas pelo CIM
- ▶ **CMCH, FBMC e Rede CLIMA** → atuam como instrumentos de apoio técnico, científico e participativo, mas não tem participação formal nas decisões do CIM.

■ PLANO CLIMA 3.0

O Plano Nacional sobre Mudança do Clima (Plano Clima), principal instrumento operacional da PNMC, está sendo reformulado para o período de 2024 a 2035. O plano terá dois pilares: mitigação e adaptação. Será composto por duas estratégias nacionais, uma para cada pilar, e por planos setoriais.

Vale lembrar que Plano Clima é coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, com apoio técnico-científico do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), e envolve mais de 20 ministérios na elaboração e implementação.

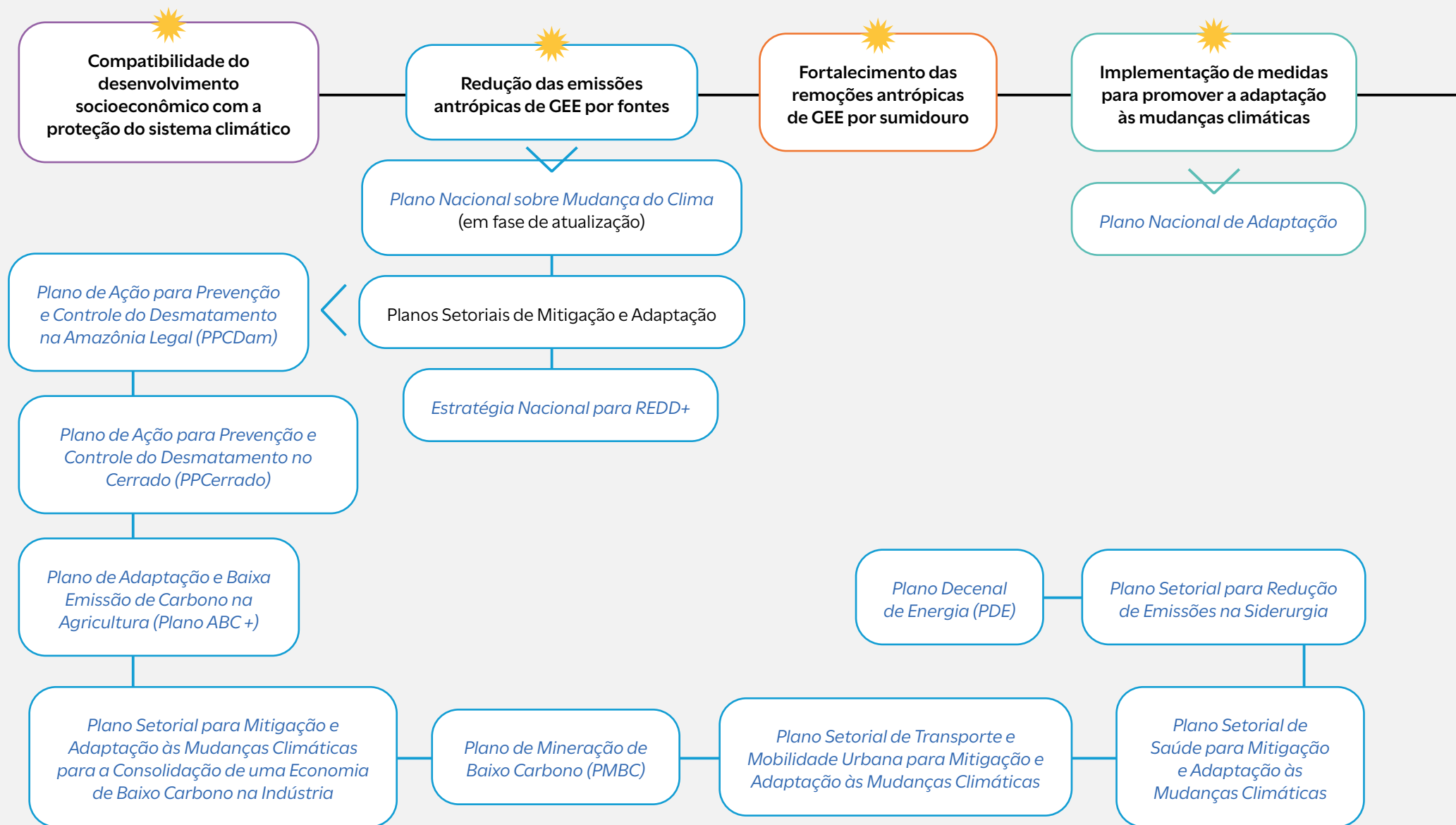
No pilar de mitigação, serão sete planos setoriais:

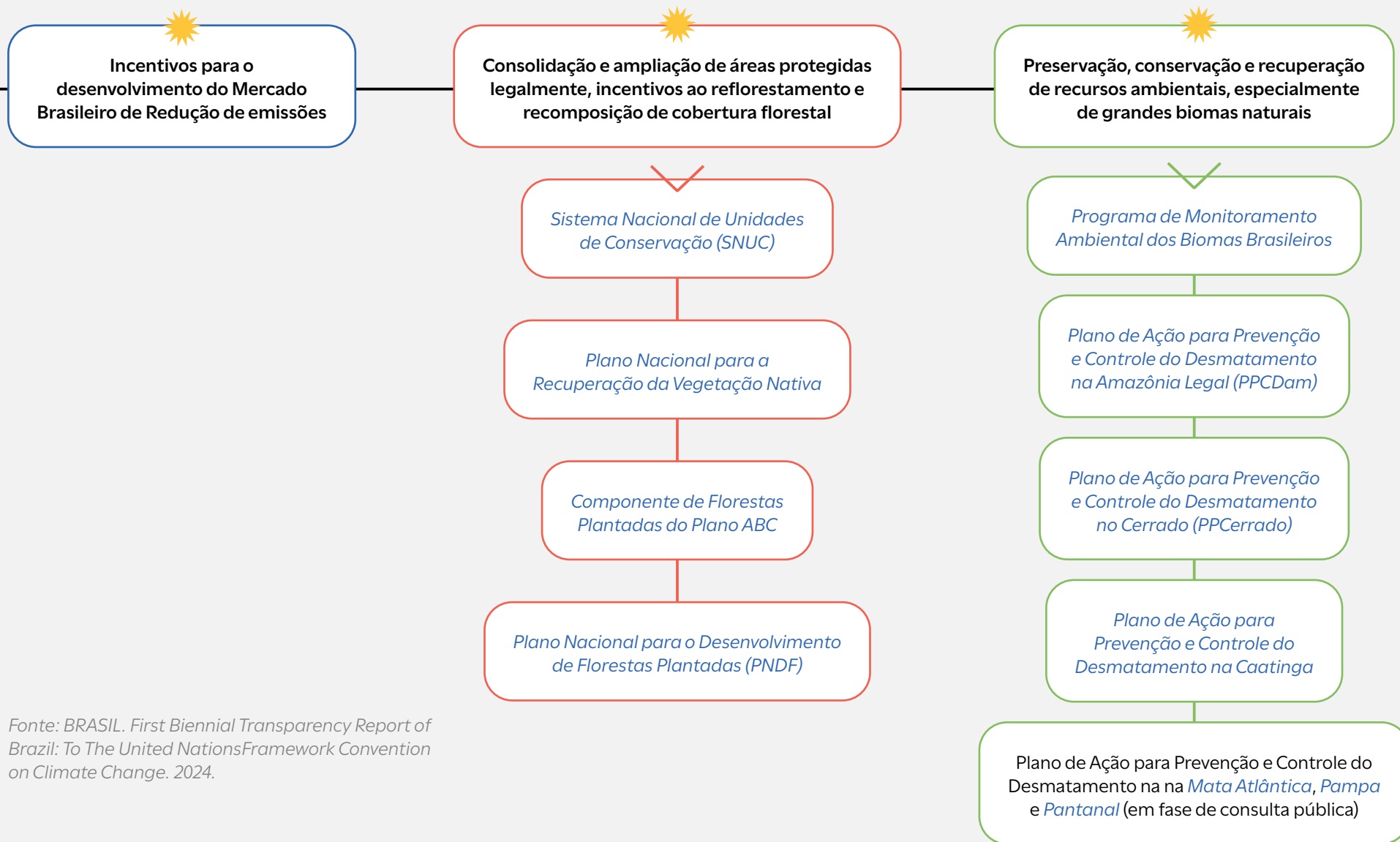
- ▶ Agricultura e pecuária
- ▶ Uso da terra e florestas
- ▶ Cidades, incluindo mobilidade urbana
- ▶ Energia (eletricidade e combustíveis)
- ▶ Indústria
- ▶ Resíduos
- ▶ Transporte

A adaptação incluirá 16 planos setoriais e temáticos, que estavam em fase de consulta pública quando este guia foi lançado.

- ▶ Agricultura e pecuária
- ▶ Agricultura familiar
- ▶ Biodiversidade
- ▶ Cidades e mobilidade urbana
- ▶ Gestão de riscos e desastres
- ▶ Indústria
- ▶ Energia
- ▶ Transportes
- ▶ Igualdade racial e combate ao racismo
- ▶ Povos e comunidades tradicionais
- ▶ Povos indígenas
- ▶ Recursos hídricos
- ▶ Saúde
- ▶ Segurança alimentar e nutricional
- ▶ Oceano e zona costeira
- ▶ Turismo

ESTRUTURA DA POLÍTICA NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA





Fonte: BRASIL. First Biennial Transparency Report of Brazil: To The United Nations Framework Convention on Climate Change. 2024.

O PAPEL CRUCIAL DAS CIDADES

De nada adiantam documentos internacionais e diretrizes nacionais totalmente renovadas se eles não reverberam em nível subnacional (estadual e, principalmente, municipal). O combate às mudanças climáticas não será efetivo sem o envolvimento das cidades, porque elas são o epicentro tanto das emissões quanto dos impactos.

De acordo com a Declaração de Cidades do ICLEI, os ambientes urbanos concentram grande parte dos gases de efeito estufa e, ao mesmo tempo, abrigam uma população que enfrenta os efeitos diretos do aquecimento global, como ondas de calor, inundações e secas. Sem políticas locais bem estruturadas, as metas estabelecidas em nível internacional e nacional não se transformam em ações efetivas no cotidiano das comunidades.

Alguns dados demonstram que, no Brasil, isso de fato ainda não está acontecendo como deveria. Levantamento feito pela [Agência Pública](#)⁵ em maio de 2024, por exemplo, mostrou que

das 27 capitais brasileiras, apenas 11 contavam com um Plano Municipal de Adaptação às Mudanças Climáticas. E se essa realidade acontece nas capitais estaduais, embora não haja um levantamento específico, é de se imaginar que a grande maioria dos municípios de menor porte no país não conta com seu plano.

Especialistas destacam pontos críticos que explicam essa ausência. Um dos principais é a escassez de recursos econômicos, técnicos e institucionais, o que dificulta a criação e a execução de planos municipais de adaptação. Em muitas cidades, a centralização das políticas ambientais em secretarias isoladas e a ausência de um planejamento integrado, que articule os diversos setores (como saúde, infraestrutura e educação), impedem que as diretrizes nacionais se transformem em ações efetivas. Essa deficiência é agravada pela falta de financiamento e pela descontinuidade de ações devido a frequentes mudanças administrativas e políticas locais.

■ DESAFIOS CLIMÁTICOS E SOCIAIS

Devido à sua densidade populacional e à infraestrutura muitas vezes inadequada para lidar com eventos climáticos extremos, as cidades enfrentam grandes desafios relacionados ao impacto das mudanças climáticas. Enchentes, secas, ondas de calor e tempestades severas não apenas causam danos físicos, mas também têm impactos sociais e econômicos profundos. Isso é particularmente acentuado em cidades de países em desenvolvimento, onde o planejamento urbano é deficiente⁶.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), cerca de 40% do crescimento urbano ocorre em assentamentos informais ou favelas, onde o acesso a saneamento básico, água potável e serviços de saúde é precário. No Brasil 87,4% da população reside em áreas urbanas.

No que diz respeito à mitigação das mudanças climáticas, embora as áreas urbanas sejam responsáveis por grande parte das emissões de gases de efeito estufa, elas também têm um potencial significativo para reduzi-las, por meio de políticas de planejamento urbano inteligente, entre outros pontos. A implementação de sistemas de transporte público eficientes, a modernização da infraestrutura energética, a construção de soluções adaptativas baseadas na natureza são alguns dos exemplos.

■ GESTÃO DO RISCO

O desafio da integração e intersectorialidade das políticas climáticas é ainda mais evidente no caso da gestão dos desastres naturais. O próprio governo federal reconheceu, no Relatório Bianual de Transparência enviado à UNFCCC no final do ano passado, que há desafios na coordenação entre os níveis de governo e que, além do fortalecimento da integração, falta ainda garantir fundos adequados para a prevenção e resposta a riscos, bem como expandir a capacitação técnica de gestores locais, entre outros.

Para se ter uma ideia, quase 3200 municípios brasileiros tinham baixa capacidade política e institucional em governança do risco, ações para redução e resposta em situações de desastres de inundações, enxurradas e alagamentos, de acordo com dados obtidos no Sistema Adapta Brasil⁷, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).

Quanto maiores são a pobreza, as vulnerabilidades e o adensamento populacional da região atingida por um desastre, menor é sua capacidade de resposta frente aos riscos; maiores são os impactos; e mais graves são as perdas decorrentes, afirma *estudo* do Unicef⁸.

Estima-se que a população mais vulnerável a riscos de desastres no Brasil seja composta

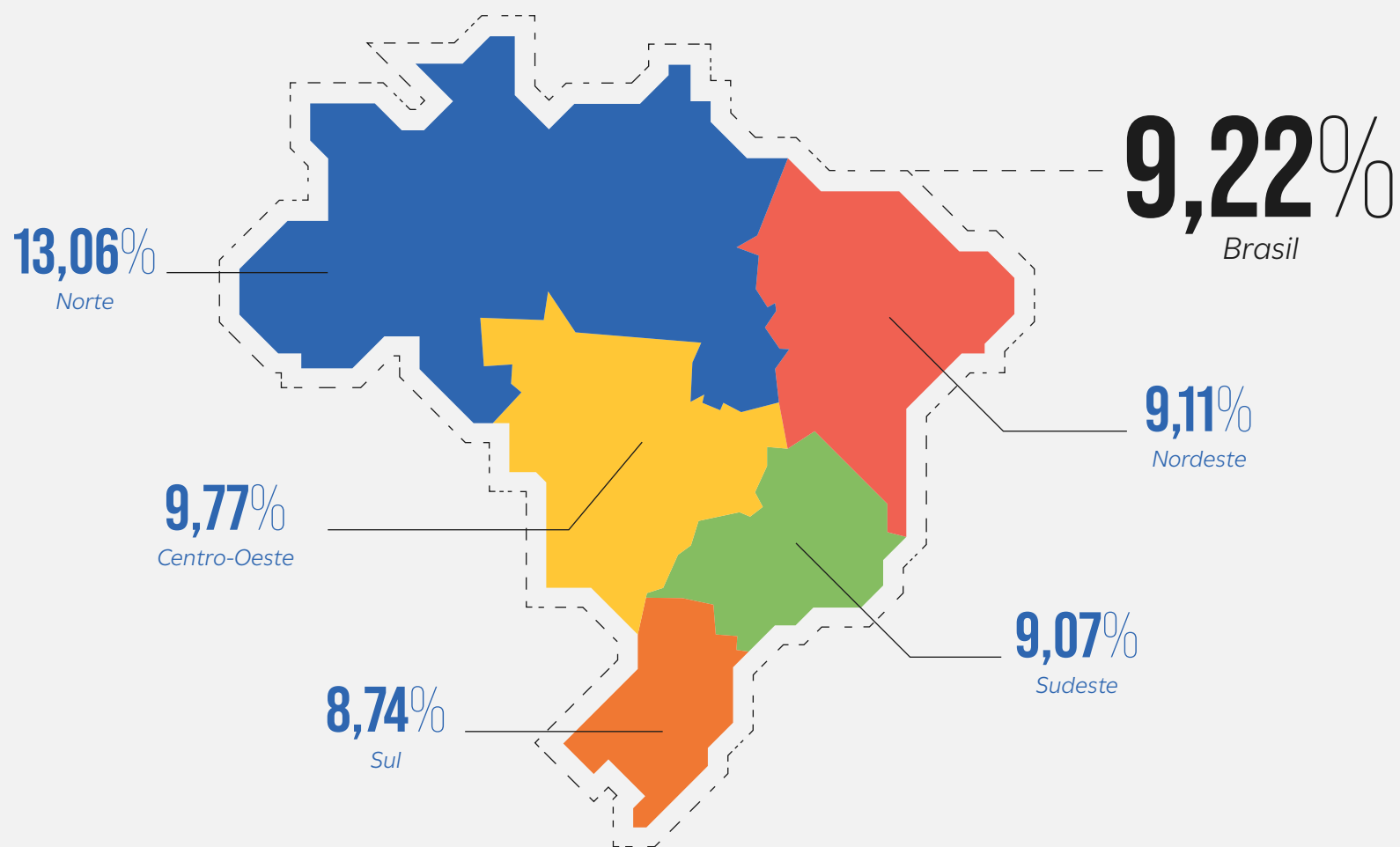
FONTE DE DADOS, FONTE DE PAUTAS

O *Sistema AdaptaBrasil* é uma plataforma integrada que consolida dados e informações sobre os riscos de cada um dos municípios brasileiros a diferentes impactos das mudanças climáticas, a capacidade de adaptação e resiliência. Reúne indicadores, relatórios e mapas de vulnerabilidade, permitindo que jornalistas e demais interessados acompanhem o desempenho de cada um dos 5570 municípios do Brasil em termos de políticas de adaptação, investimentos e resultados alcançados.

por famílias monoparentais, chefiadas por mulheres negras e com presença de crianças.

Estima-se, ainda, que 8,3 milhões de pessoas vivam em áreas identificadas como de risco no Brasil. Quase um terço delas (2,1 milhões) são crianças e adolescentes de até 14 anos de idade. Chama a atenção que, na região Norte, as crianças com menos de cinco anos de idade representam mais de 13% das pessoas que vivem em áreas de risco, segundo o estudo.

PROPORÇÃO DA POPULAÇÃO EM ÁREAS DE RISCO COM MENOS DE 5 ANOS



Fonte: UNICEF. Crianças, adolescentes e mudanças climáticas no Brasil, 2022.

■ É PRECISO ATRIBUIR RESPONSABILIDADES

A emergência climática chama a atenção dos veículos de comunicação brasileiros. Eventos extremos, principalmente enchentes e ondas de calor, vêm recebendo a devida atenção da mídia. Mas será que as causas e os agentes responsáveis pelas causas que impulsionam as mudanças climáticas também estão sendo abordados?

Especialistas ouvidos pela ANDI durante a elaboração deste guia acreditam que não. A visão deles é a de que, na mídia, a crise climática virou uma espécie de entidade isolada. Parece que existe por si só, e não que é consequência de uma série de políticas econômicas baseadas em combustíveis fósseis, desmatamento, agropecuária agressiva, entre outros fatores. Parece que não há relação entre “as forças da natureza” e a “mão do homem”.

A última *análise de mídia* realizada pela ANDI sobre o tema foi feita em 2010, quando a crise climática que o mundo começava a enfrentar era ainda só a visão de um futuro não desejável. Mas a pesquisa já mostrava essa dissociação observada pelos especialistas. Pouco mais de

um terço dos textos analisados atribuíam alguma causa às mudanças climáticas.

Vale lembrar que, no Brasil, 75% das emissões estão ligadas ao uso da terra, incluindo desmatamento e agropecuária. É uma situação diferente do resto do planeta como um todo, cuja principal fonte de emissões é a queima de combustíveis fósseis.

Do ponto de vista jornalístico, é importante fazer a relação entre o extremo climático e suas causas. É essencial lembrar à sociedade que, por exemplo, as enchentes que vitimizam centenas ou milhares de crianças, dependendo do local, estão intimamente relacionadas à extração de petróleo, ao desmatamento ou ao agronegócio.

Dessa forma, a “crise climática” deixa de ser um evento em si e suas causas passam a ter nome, endereço e responsável. Ao auxiliar na compreensão de causas negligenciadas ou mal compreendidas, o jornalismo pode ser um catalisador para mudanças sociais, influenciando políticas públicas e mobilizando recursos para iniciativas que busquem resolver problemas identificados.

3

MUDANÇAS CLIMÁTICAS, INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA: COMO SE DÁ ESSA RELAÇÃO

É inegável que as mudanças climáticas têm impactado diversos aspectos do sistema climático global, afetando a vida da humanidade de diversas formas, colocando em risco o bem-estar, o desenvolvimento e a própria sobrevivência de pessoas em todo o planeta.

Nesse cenário já preocupante de aquecimento, as crianças não são responsáveis pelas alterações climáticas, mas serão elas que enfrentarão e já estão enfrentando as grandes consequências da falta de uma ação concreta para reduzir as emissões de gases de efeito estufa.

Nesta seção, você vai conhecer melhor esses impactos, entender como eles estão intimamente relacionados com as condições de renda, gênero, raça e desigualdade e saber, um por um, quais são os principais direitos da criança e do adolescente que estão ameaçados.

IMPACTOS DESPROPORCIONAIS

Devido à singularidade de seu metabolismo, à sua fisiologia e às suas necessidades de desenvolvimento, crianças e adolescentes sofrem de maneira desproporcional as consequências das mudanças climáticas. Os impactos mais graves de mudanças na temperatura, na qualidade do ar e da água e nos meios disponíveis para a nutrição afetarão mais diretamente o desenvolvimento, o bem-estar e a saúde de meninos e meninas.

E essa vulnerabilidade e os impactos desproporcionais são comprovados pela ciência. O relatório *A Threat to Progress*, do Unicef reuniu dados e pesquisas realizadas em várias partes do mundo para identificar os fatores que afetam de forma única meninos e meninas. E chegou à conclusão de que há fortíssimas evidências do impacto das mudanças climáticas na saúde infantojuvenil e que esses efeitos se intensificarão ao longo do tempo.

Até 2050, *quase todas as crianças no mundo* enfrentarão uma alta frequência de ondas de calor, agravando esses riscos.

■ AS PRINCIPAIS AMEAÇAS À SAÚDE INFANTOJUVENIL

- ▷ **Calor extremo:** crianças mais novas correm maior risco de desidratação e insolação. A exposição ao calor na gravidez pode causar parto prematuro e baixo peso ao nascer. Ondas de calor aumentam hospitalizações e prejudicam o aprendizado.
- ▷ **Secas:** afetam a produção de alimentos e impactam a segurança alimentar, o que agrava a desnutrição infantil e o desenvolvimento adequado. A escassez de água aumenta doenças infecciosas. Secas prolongadas levam ao deslocamento forçado, o que pode gerar problemas econômicos e psicológicos.
- ▷ **Incêndios:** a fumaça prejudica a saúde respiratória infantil. A exposição durante a gravidez eleva o risco de complicações no parto. Crianças podem desenvolver transtornos psicológicos devido a incêndios.
- ▷ **Enchentes e tempestades:** crianças são mais vulneráveis a afogamentos e doenças transmitidas pela água contaminada. Inundações destroem infraestruturas essenciais. O deslocamento forçado coloca em risco a segurança alimentar e gera traumas que impactam a saúde mental de meninos e meninas.
- ▷ **Poluição do ar:** contribui para doenças respiratórias graves. Poluentes prejudicam o neurodesenvolvimento infantil. A exposição durante a gravidez está ligada ao parto prematuro e a atrasos no crescimento.
- ▷ **Mudanças nos ecossistemas:** aumentam doenças transmitidas por vetores como malária e dengue. Temperaturas mais altas ampliam a propagação de infecções. A contaminação de água e alimentos agrava a desnutrição infantil.

■ PRIMEIRA INFÂNCIA

Se crianças e adolescentes em geral já são desproporcionalmente vulneráveis aos impactos das mudanças climáticas, o grupo de 0 a 6 anos tende a sofrer as consequências de forma ainda mais desproporcional.

Basta olhar para o dado: crianças com menos de 5 anos respondem por um total de **88% das doenças associadas às mudanças climáticas**, de acordo com a Organização Mundial de Saúde. Com os sistemas neurológico e imunológico ainda em formação, elas se tornam alvos fáceis para doenças e situações de risco intensificadas por eventos climáticos extremos. Soma-se a isso a dependência completa de seus cuidadores, que também absorvem os impactos da crise climática de diversas maneiras.

As vulnerabilidades variam ao longo do ciclo de vida da criança até a idade adulta, e os impactos das mudanças climáticas não afetam todas as faixas etárias da mesma forma. Contudo, seus efeitos são duradouros na saúde e no desenvolvimento infantil

Ao analisar essas vulnerabilidades, a **primeira infância** é a mais ameaçada, pois reúne **alta exposição a riscos ambientais**, inclusive das gestantes, **imaturidade fisiológica** e uma dependência **total dos cuidadores** (veja tabela na próxima página).

A Rede Interinstitucional para a Educação em Situações de Emergência (INEE, na sigla em inglês) afirma que a interrupção de qualquer aspecto dos cuidados com crianças de 0 a 6 anos – saúde, nutrição, cuidados responsivos, aprendizagem e proteção – pode ter impactos graves no desenvolvimento na primeira infância.

Na **saúde**, elas são mais vulneráveis a doenças e riscos ambientais relacionados ao clima, como temperaturas extremas, que aumentam o risco de enfermidades e mortalidade. Em termos de **nutrição**, a escassez de alimentos afeta mais as crianças do que os adultos, pois elas necessitam de mais nutrientes proporcionalmente ao peso corporal. E as mu-

danças climáticas comprometem a disponibilidade, qualidade e acesso aos alimentos.

O recebimento de **cuidados responsivos** é prejudicado quando cuidadores enfrentam estresse climático, o que também aumenta o risco de negligência e trauma infantil. A **aprendizagem** também é afetada, pois eventos climáticos extremos podem fechar escolas e espaços educativos, enquanto a poluição compromete o desempenho cognitivo e a frequência escolar.

A **segurança e proteção** das crianças pequenas são ameaçadas por insegurança alimentar, escassez de água e deslocamentos forçados. O estresse de cuidadoras/es pode levar a comportamentos agressivos ou violentos. Além disso, crianças deslocadas correm maior risco de sofrer abuso e negligência. Por fim, as experiências adversas na infância (ACEs, na sigla em inglês) podem ter efeitos duradouros na saúde e aumentar riscos futuros, como o uso de drogas e a violência.

TABELA 1: VULNERABILIDADES DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES AO LONGO DO CICLO DE VIDA

	Gestação	Primeira infância e infância	Adolescência
Fisiológicas	Sistema imunológico fraco; Capacidade pulmonar do feto reduzida; Mudanças hormonais; Maior consumo de alimentos e líquidos pela gestante devido ao desenvolvimento fetal e metabolismo aumentado; Maior suscetibilidade da gestante ao calor; Exposição intrauterina a agentes físicos, biológicos e químicos.	Sistema imunológico e órgãos em desenvolvimento rápido; Crescimento acelerado do cérebro com janelas de vulnerabilidade na primeira infância; Regulação térmica comprometida em bebês; Respiração de mais ar por unidade de peso; Maior ingestão de alimentos e líquidos por unidade de peso; Pele mais fina e permeável.	Continuação das mudanças físicas e hormonais, incluindo puberdade; Maior ingestão de alimentos e líquidos devido ao metabolismo elevado; Desenvolvimento da estrutura e função cerebral (ex: controle de impulsos, regulação emocional, tomada de decisões); Estresse mental devido a pressões sociais, acadêmicas e entre pares.
Comportamentais	Possível restrição de atividade física.	Mais propensão a colocar objetos na boca; Mais tempo passado ao nível do solo; Mais tempo ao ar livre; Pouca capacidade de comunicar necessidades ou compreender orientações.	Mais tempo ao ar livre; Maior propensão a assumir riscos.
Dependência	Pode precisar de apoio para acesso a alimentação saudável, água limpa e outras necessidades físicas e mentais.	Dependência de cuidadores para sobrevivência; Exposição a riscos com base no estilo de vida dos cuidadores; A vulnerabilidade quando a criança é separada dos cuidadores (por exemplo, em caso de desastres).	Dependência de redes de pares e comunidades; Dependência parcial de cuidadores para cuidados e orientação.

Fonte: UNICEF. *A threat to progress*. 2021.

A CRIANÇA COMO PERSONAGEM DA NOTÍCIA CLIMÁTICA

Em algumas ocasiões, a história de uma criança que sofre diretamente um dos impactos da emergência climática pode ser usada como representação viva do problema e como recurso para driblar a falta de visibilidade em dados e políticas.

Em outras ocasiões, a história da criança pode ilustrar ou exemplificar dados estatísticos, como materiais de comunicação sobre lançamentos de estudos – o que deve ocorrer com certa frequência no Brasil até a realização da COP 30.

Em ambos os casos, é importante:

Não reduzir a criança a uma mera ilustração do problema ou a um exemplo de um dado estatístico. Procure, sempre que possível, integrar a história a seu relato, equilibrando a dimensão individual e a geral.

Evitar o sensacionalismo e a exploração de emoções. Isso empobrece a matéria e contribui para estigmatizar as crianças e os adolescentes.

Acompanhar as histórias. Monitore os desdobramentos da sua reportagem. Suítes ou série de reportagens são importantes para que o público conheça os resultados gerados pelas notícias. Essa é uma forma de cobrar medidas das autoridades responsáveis.

Dar voz às crianças e adolescentes.

Sempre que possível, permita que expressem suas próprias opiniões e perspectivas, especialmente em pautas sobre direitos. É essencial reconhecê-los como sujeitos de direitos e protagonistas de suas histórias.

Escolher a linguagem com cuidado. Evite termos pejorativos, como “menor”, ou expressões que reforcem estereótipos de gênero, raça ou condição social. O uso de uma linguagem respeitosa e inclusiva é fundamental para evitar discriminações e exclusão social.

Respeitar o direito à imagem e à identidade. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) garante a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral de crianças e adolescentes, incluindo a preservação de sua imagem e identidade.

Certifique-se de que a exposição da identidade não colocará a criança ou o adolescente em risco.

É importante ressaltar que há situações em que a identificação pode ser do interesse da criança ou do adolescente e é estimulada, como quando entram em contato com o repórter para exercer sua liberdade de expressão e seu direito de ter sua opinião ouvida, ou quando são protagonistas de iniciativas de ativismo e mobilização social e desejam se identificar.

Obter autorização. Antes de entrevistar ou captar imagens de uma criança ou de um(a) adolescente, obtenha a permissão de pais, mães ou responsáveis legais.

Dar atenção ao conteúdo e à abordagem: Além do que é dito na matéria, avalie como a

informação é apresentada. Certifique-se de que a abordagem respeita a dignidade e os direitos das crianças e adolescentes, sem reforçar estigmas ou criar narrativas de vitimização.

Ao entrevistar crianças e adolescentes, lembre-se de:

Ajustar sua posição. Sempre que possível, sente-se para ficar na altura da criança ou do adolescente. Isso ajuda a evitar uma relação de poder desigual e cria um ambiente mais acolhedor e respeitoso para a conversa.

Informar sobre a entrevista. Explique de forma clara e acessível o tema da matéria, como a entrevista será utilizada e em que contexto a imagem será exibida. Isso garante transparência e permite que a criança ou o(a) adolescente tome uma decisão consciente sobre sua participação.

Respeitar o silêncio. Caso a criança ou o adolescente não queira falar ou aparecer nas imagens, seu direito à privacidade deve ser garantido. Nenhuma pressão deve ser exercida para obter declarações.

Evitar induzir respostas. Permita que a criança ou o adolescente se expresse livremente, sem sugerir respostas ou colocar palavras em sua boca. Isso assegura que suas opiniões e sentimentos sejam genuínos e respeitados.

Explicar sobre a edição. Informe que apenas um trecho da entrevista será utilizado na reportagem e evite prometer que determinada fala será incluída, garantindo uma comunicação honesta sobre o processo editorial.

UMA QUESTÃO DE DESIGUALDADE

O já mencionado estudo *A Threat to Progress* demonstrou que os efeitos prejudiciais dos eventos climáticos podem causar ou agravar situações de privação de direitos já existentes, como escassez e contaminação da água, insegurança alimentar, destruição de infraestrutura, interrupção de serviços e deslocamento. Isso significa que, embora todas as crianças e adolescentes sejam afetados de maneira desproporcional pelas mudanças climáticas, aqueles que sofrem esses problemas são ainda mais vulneráveis aos impactos das mudanças do clima.

E quem são as crianças afetadas? Aquelas que vivem em localidades (países, cidades, bairros) de baixa renda. Isso porque os efeitos das mudanças climáticas não comprometem apenas o desenvolvimento físico e mental ou a saúde da criança, comprometem também serviços, políticas e instituições que atendem às suas necessidades e às de suas famílias. E coloca em questionamento as estruturas de proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente (veja a sessão Os direitos ameaçados na página 45).

Desastres ambientais podem, por exemplo,

- ▶ forçar famílias a se deslocarem,
 - ▶ forçar a interrupção da educação das crianças
 - ▶ gerar perda de trabalho ou renda dos pais
 - ▶ expor a criança ao trabalho infantil e até mesmo ao risco de exploração sexual comercial em decorrência de necessidade financeira

É a perpetuação de um ciclo de pobreza, desigualdade e violação de direitos que se torna ainda mais difícil de quebrar.

E de fato, as mudanças climáticas representam um risco para a redução da pobreza e da desigualdade a longo prazo. De acordo com o Banco Mundial⁹, aproximadamente 1 em cada 5 pessoas no mundo provavelmente enfrentará um evento climático extremo ao longo da vida, do qual terá dificuldade para se recuperar financeiramente. Além disso, as mudanças climáticas ameaçam aumentar a desigualdade global, pois os países e populações mais pobres tendem a sofrer mais com as consequências negativas.

■ RISCO AGRAVADO

Assim como outras graves ameaças aos direitos da criança e do adolescente, as mudanças climáticas seguem o padrão da desigualdade: famílias com menos acesso à renda e a equipamentos públicos de salvaguarda são, em todo o mundo, as mais afetadas hoje e os impactos tendem a desafiar seu futuro.

O *Índice de Risco Climático das Crianças*, de 2021, não deixa dúvidas de que a desproporcionalidade dos efeitos das mudanças climáticas em crianças e adolescentes está intimamente

relacionada com a ausência da infraestrutura e dos serviços públicos necessários para a plena realização dos direitos na infância e na adolescência. Esse cenário, associado ao aumento de eventos climáticos extremos, expõe meninos e meninas desproporcionalmente às mudanças no meio ambiente.

De acordo com o índice, em todo o mundo o número de crianças e adolescentes expostos a mais de um risco, choque ou estresse climático/ambiental já alcança mais de 2 bi-

lhões. No caso do Brasil, mais de 40 milhões de crianças e adolescentes estão expostos a mais de um dos riscos analisados no estudo, o que representa quase 60% dessa parcela da população no país.

- ▶ Mais de 8,6 milhões de meninas e meninos brasileiros estão expostos ao risco de falta de água
- ▶ Mais de 7,3 milhões estão expostos aos riscos decorrentes de enchentes de rios.

AS MULTIDIMENSÕES DA VULNERABILIDADE

O grau de vulnerabilidade às mudanças climáticas vai além da privação monetária, como mostrado pelo índice. Isso significa que uma criança pode estar em situação vulnerável mesmo que a renda de sua família esteja acima da definição de pobreza, se, por exemplo, ela não tiver acesso a água potável ou frequentar uma escola precária.

Nesse sentido, é importante conhecer o conceito de pobreza multidimensional, essencial para entender a real vulnerabilidade de crianças e adolescentes às mudanças climáticas. Ele se refere à privação de diferentes aspectos fundamentais para o bem-estar, como educação, saúde, moradia, saneamento, alimentação e acesso à informação.

No Brasil, um total de 55,8% das crianças e adolescentes (28,8 milhões) enfrenta pelo menos uma privação de direitos, ou seja, estão

em situação de pobreza multidimensional, de acordo com os *mais recentes dados* publicados sobre o tema, em 2025.

A pobreza multidimensional entre crianças e adolescentes negros permanece consistentemente mais alta em comparação com brancos, destacando disparidades raciais significativas no que diz respeito às condições de vida e acesso a recursos essenciais. Enquanto 45,2% de meninas e meninos brancos estão em pobreza multidimensional, entre negros o percentual é de 63,6%.

RETRATOS DA DESIGUALDE: PERCENTUAL DE CRIANÇAS COM ALGUMA PRIVAÇÃO DE DIREITO EM 2023

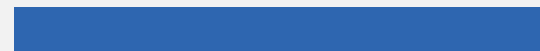
por raça



45,2%



Total



63,6%



negras

12,3%



Extrema



23,4%

por área

48,5%

urbano



95,3%

rural

por região



83,4%

AC



78,7%

AM



88%

AP



89,5%

PA



88,1%

RO



71,7%

RR



74,5%

TO



34,1%

DF



55,8%

GO



61,7%

MS



74,5%

MT



46,2%

PR



46,3%

RS



53,9%

SC



78,3%

AL



67%

BA



73,2%

CE



88,6%

MA



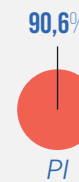
72,5%

PB



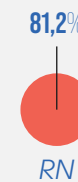
64%

PE



90,6%

PI



81,2%

RN



71,6%

SE



45,2%

ES



38,8%

MG



42,1%

RJ



31,8%

SP

Fonte: UNICEF. Pobreza Multidimensional na Infância e Adolescência no Brasil: 2019-2023.

■ GÊNERO, RAÇA E IDADE: ACÚMULO DE DESIGUALDADES

Os impactos da crise climática já recaem de maneira desigual sobre crianças e adolescentes negros, indígenas, quilombolas e de outras populações tradicionais, bem como migrantes, refugiados, pessoas com deficiência e meninas, tornando esses grupos ainda mais vulneráveis¹⁰.

Estudo realizado pela Plan International levantou mais um fator retroalimentador do problema: a crise climática potencializa a desigualdade de gênero. Isso porque leva a um aumento nas responsabilidades domésticas, redução do tempo de estudo, agravamento das dificuldades financeiras, maiores riscos de violência e aumento de casamentos e uniões infantis, precoces e forçadas, além de oportunidades econômicas reduzidas.

Como os fatores são cumulativos, meninas negras se encontram em uma situação de vulnerabilidade exponencial. *Pesquisa* do Fundo

das Nações Unidas para a População (UNFPA) reconhece a interseccionalidade entre gênero e raça mostra que a sobreposição da desigualdade de gênero e de raça às mudanças climáticas aumenta de forma exponencial seus impactos e expõem mulheres e meninas negras a riscos sobrepostos¹¹.

Além disso, fatores relacionados à marginalização (como a precariedade da moradia, a dificuldade de deslocamento e níveis mais baixos de preparação) e outros problemas persistentes (como a falta de assistência no longo prazo ou de investimento continuado na comunidade) podem tornar determinadas comunidades mais vulneráveis.

O impacto de doenças que são potencializadas pelas alterações climáticas é um grande exemplo de como esses riscos se sobrepõem, de acordo com a pesquisa:

- ▶ A malária, a dengue e o vírus Zika, por exemplo, têm um impacto negativo sobre a gravidez;
- ▶ Uma análise realizada no Brasil demonstrou que as mulheres negras foram mais afetadas pelo surto do vírus Zika devido a uma exposição desigual, decorrente do racismo estrutural e de múltiplas formas de discriminação;
- ▶ Assim, elas foram mais suscetíveis a ter um filho com a síndrome da zika congênita do que as mulheres brancas;
- ▶ Isso tem impacto direto na garantia dos direitos de crianças e adolescentes negros à saúde (*veja sessão Os direitos ameaçados na página 45*).



FIQUE DE OLHO

Nos documentos internacionais, na política brasileira e até mesmo em estudos da área ambiental, é escassa a presença de dados ou iniciativas que tragam, todos os recorte de gênero, raça e idade. Isso não significa que as matérias jornalísticas devam reproduzir essa ausência. A imprensa pode contribuir para oferecer visibilidade e alertar a sociedade para a relação entre esses três fatores e a vulnerabilidade às mudanças climáticas, por exemplo, mencionando a questão em reportagens e garantindo que esses grupos estejam representados.

Além disso, apesar das dificuldades, algumas bases de dados no Brasil disponibilizam informações desagregadas por gênero, raça e idade, ainda que não façam referência a mudanças climáticas. Conheça:

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística)

- ▶ Censo Demográfico: traz informações detalhadas sobre população, incluindo recortes de raça, gênero e idade.
- ▶ PNAD Contínua (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua): fornece dados sobre trabalho, educação e desigualdades sociais com esses recortes.

IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada)

- ▶ Publica estudos e indicadores sociais que incluem desigualdades de gênero, raça e idade.

DATASUS (Ministério da Saúde)

- ▶ Disponibiliza dados sobre saúde pública, morbidade e mortalidade desagregados por sexo, idade e raça/cor.

Atlas da Violência (IPEA e Fórum Brasileiro de Segurança Pública)

- ▶ Analisa homicídios e violências de forma interseccional, destacando vulnerabilidades de diferentes grupos.

■ RACISMO AMBIENTAL E JUSTIÇA CLIMÁTICA: CONCEITOS IMPORTANTES

Organizações que trabalham com a relação entre as mudanças climáticas e os direitos humanos costumam utilizar dois conceitos importantes para rotular e lutar contra o ciclo de desigualdades perpetuado pela crise climática: o de racismo ambiental e o de justiça climática.

O termo racismo ambiental refere-se à discriminação institucionalizada que se manifesta em políticas, práticas ou diretrizes ambientais que impactam negativamente, de maneira desproporcional, determinados grupos raciais. Essa distribuição desigual dos riscos resulta de políticas e práticas históricas que colocam essas populações em áreas com maior degradação ambiental e menor acesso a recursos essenciais.

Um retrato feito pelo DataFolha¹² sobre os impactos das enchentes ocorridas no Rio Grande do Sul em junho de 2024 ilustra na prática o racismo ambiental e os impactos desproporcionais nas parcelas mais discriminadas da população: quem mais sofreu perdas foi a população negra, com menor renda e menor escolaridade.

Nas cidades atingidas pelas inundações, quase metade (47%) das famílias que ganham até dois salários mínimos respondeu ter perdido casa, móveis, eletrodomésticos ou o próprio sustento. No grupo de maior renda, só 13% sofreram algum tipo de perda. Como, no Brasil, raça e condição socioeconômica estão historicamente vinculados, não surpreende que mais da metade (52%) dos pretos e 40% dos pardos tenham relatado perdas. Entre a população branca a proporção foi de 26%.

Este é apenas um dos exemplos que reforçam a ideia de que os danos e as perdas econômicas, físicas e emocionais dos eventos climáticos extremos nas pessoas, incluindo crianças, ocorrem pela combinação do aquecimento do planeta e as desigualdades preexistentes na sociedade.

Essa desigualdade remete diretamente ao conceito de **justiça climática**, cuja necessidade é destacada em documentos internacionais e até mesmo em políticas nacionais. A justiça climática reconhece que a crise gerada pelas alterações do clima vai além de uma questão ambiental, sendo também um problema social, econômico e político, cujos efeitos atingem de forma desigual diferentes populações. Implementar a justiça climática é destacar a responsabilidade coletiva da humanidade pelos impactos das emissões de gases de efeito estufa, que recaem principalmente sobre as comunidades mais pobres e vulneráveis.

A perspectiva da justiça climática propõe uma abordagem crítica às desigualdades existentes e busca soluções estruturais e transformadoras para enfrentar as causas profundas das mudanças climáticas. De acordo com o Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas (IPCC), priorizar a equidade, a justiça climática, a justiça social, a inclusão e os processos de transição energética justa pode possibilitar a adaptação, ações de mitigação ambiciosas e o desenvolvimento resiliente ao clima.



FIQUE DE OLHO

No documento contendo a nova meta de redução de emissões (NDC) brasileira enviado à UNFCCC, o governo brasileiro afirma ao mundo que sua visão de país para 2035 é a de **justiça climática**. A presença de uma afirmação desse porte dentro de um compromisso internacional pode ser útil ao jornalista no momento de questionar dados e ações governamentais contrários a esse conceito, ou até mesmo de divulgar ações positivas rumo ao alcance dessa visão.

OS DIREITOS AMEAÇADOS

“A crise climática é uma crise dos direitos da criança e do adolescente”¹³. De fato, as mudanças climáticas representam um novo desafio para a garantia dos direitos de meninos e meninas, somando-se a questões estruturais já conhecidas que ameaçam esses direitos, como pobreza, desigualdade e racismo.

O aquecimento global e seus impactos ganharam força, relevância e evidências após, por exemplo, a criação de documentos essenciais para a garantia dos direitos da criança e do adolescente, como a Convenção sobre os Direitos da Criança, de 1989, e o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990). Mas isso está longe de significar que os direitos de meninos e meninas não estejam protegidos por instrumentos legais frente a essa relativamente nova ameaça.

Reconhecendo que as mudanças climáticas impõem novas maneiras de os países lidarem com direitos da infância, o Comitê da Criança e do Adolescente da ONU publicou o *Comentário Geral nº 26 sobre os Direitos da*

Criança e o Meio Ambiente, com Enfoque Especial nas Mudanças Climáticas.

Entre outros tópicos, o documento reconhece que a degradação ambiental, incluindo a crise climática, é uma forma de violência estrutural contra os direitos das crianças e dos adolescentes. Também especifica que os Estados são responsáveis não só por proteger os direitos de meninos e meninas contra danos imediatos, mas também por violações previsíveis dos seus direitos no futuro devido a suas ações ou omissões.

Do ponto vista do trabalho jornalístico, é importante conhecer quais direitos de meninos e meninas são impactados e como os governos devem agir diante disso. Isso ajuda a compreender como a pauta das novas e futuras gerações é transversal a tudo que diz respeito ao clima. Além disso, funciona como instrumento para monitorar e reivindicar ações governamentais em nível nacional e local, bem como para questionar os documentos das negociações

O QUE É UM COMENTÁRIO GERAL?

De acordo com o Instituto Alana, Comentários Gerais são documentos que desempenham um papel fundamental na ampliação dos conceitos e na interpretação da Convenção sobre os Direitos da Criança. Para a organização, o Comentário Geral sobre Meio Ambiente e Mudanças Climáticas é uma contribuição relevante e essencial para a aplicação prática do tratado por todos os poderes e setores da sociedade¹⁵.

internacionais sobre clima, auxiliando comunicadores a exercerem uma de suas mais importantes atribuições: fiscalizar e cobrar que entes públicos e privados cumpram suas responsabilidades e garantam os direitos da população.

Nas sessões¹⁴ a seguir, assinalamos breve e resumidamente alguns dos principais direitos da criança e do adolescente ratificados na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança e, por afinidade ideológica, definidos no ECA, que, de acordo com o Comentário Geral 26, se relacionam com as mudanças climáticas e como os Estados devem atuar diante desse novo cenário.

■ PRIORIDADE ABSOLUTA

Constituição Federal, artigo 227 | Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): artigo 4º |
Convenção sobre os Direitos da Criança (Convenção): artigo 3º

💡 NO PAPEL

Diante do princípio que garante a prioridade absoluta das crianças no ECA e do melhor interesse da criança da Convenção, os governos deveriam estar inserindo as novas gerações em toda e qualquer ação que trate de mudanças climáticas, com políticas responsivas às necessidades desta faixa etária.

Além disso, qualquer iniciativa ambiental, seja política pública, programa, projeto que afete significativamente crianças e adolescentes, deveria envolvê-las como sujeitos ativos. Em outras palavras, a infância e a adolescência deveriam ser consideradas **de forma transver-**

sal em todas as ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.

Organizações internacionais inclusive, defendem, divulgam e auxiliam países a aplicarem o conceito de políticas climáticas sensíveis/responsivas a crianças e adolescentes. De maneira geral e resumida, quatro critérios são fundamentais para que uma política climática seja sensível a essa parcela da população:

- ▶ Fazer referência explícita a crianças e adolescentes;
- ▶ Ser baseada em direitos, considerando as crianças e os adolescentes como detentores de direitos;
- ▶ Incluir as necessidades da infância e adolescência em vários setores, como educação, saúde, segurança alimentar, redução de riscos de desastres;
- ▶ Identificar crianças, adolescentes e jovens como partes interessadas importantes e garantir a sua inclusão em processos decisórios.

⚙️ **NA PRÁTICA**

A inserção do recorte etário nas iniciativas climáticas é escassa até mesmo no papel, e meninos e meninas estão longe de ser prioridade. Nos documentos oriundos das negociações internacionais sobre o clima nas COPs, o avanço nesse sentido ocorre a passos lentos. A menção a essa faixa etária começou a ser feita no Acordo de Paris, em 2021, quando o preâmbulo do documento reconheceu crianças e adolescentes, entre outras populações, como mais vulneráveis às mudanças climáticas (*veja mais na seção A infância nas COPs*).

Nos documentos, políticas e estratégias brasileiras sobre clima, de maneira geral, a menção

a crianças e adolescentes e suas necessidades específicas também é escassa. Veja a tabela abaixo, elaborada pelo Unicef.

A recente exceção fica por conta da nova NDC brasileira (*veja nota na página 48*), sobre a qual este guia já comentou anteriormente. O documento com as metas de reduções de emissões do país enviado à UNFCCC, aponta a visão de futuro que guiará as ações para o alcance das metas. Entre eles está a “consideração dos direitos das crianças e das futuras gerações”, mencionada no Pacto pela Transformação Ecológica entre os Poderes.

Instituído pelo Decreto 12.223, de 14 de outubro de 2024, o Pacto constitui o compromisso entre Executivo, Legislativo e Judiciário de atuarem de maneira harmônica e cooperativa para a adoção de um conjunto de 10 compromissos com 26 ações prioritárias até 2035, com o objetivo final de alcançar sustentabilidade ecológica; desenvolvimento econômico sustentável; justiça social, ambiental e climática; **consideração dos direitos das crianças e das gerações futuras**; e resiliência a eventos climáticos extremos.

Política/legislação	Faz referência a crianças e adolescente	Baseado em direitos	Sensível às necessidades de crianças e adolescentes
Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) – Lei 12.187/2009	Não	Não	Não
Plano Nacional sobre Mudança do Clima – Decreto 9.578/2018	Não	Não	Não
Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA)	Sim	Não	Não



FIQUE DE OLHO

As novas NDCs brasileiras, apresentadas em novembro de 2024 durante a COP 29, estabelecem metas climáticas organizadas em formato de banda — uma inovação que visa oferecer flexibilidade na implementação. O país se compromete com a redução de emissões de gases de efeito estufa entre 48,4% e 53% até 2030, com base nos níveis de 2005, além de buscar a neutralidade climática entre 2050 e 2060. De acordo com o governo, essa abordagem visa conciliar ambição e realismo, permitindo que o Brasil ajuste suas estratégias conforme avanços tecnológicos, apoio internacional e condições socioeconômicas internas.

No entanto, a adoção de metas em banda tem gerado críticas entre especialistas e organizações da sociedade civil. O principal argumento é que a flexibilidade pode enfraquecer a ambição climática e dificultar a responsabilização do país, já que não há um único número a ser cobrado ou monitorado. Alguns analistas consideram que, embora mais transparente em termos de cenários possíveis, a banda pode diluir o senso de urgência necessário para enfrentar a crise climática com a velocidade exigida pela ciência.

Como as metas mencionam a proteção a crianças e adolescentes, o acompanhamento jornalístico do avanço ou retrocesso desses compromissos também pode fazer a relação entre o cumprimento das metas propostas e a garantia dos direitos de meninos e meninas brasileiros.

VALE A PENA PERGUNTAR



Nem sempre é necessário que o foco principal da matéria sobre mudanças climáticas seja os direitos da infância e adolescência para falar sobre essa parcela da população. Ao abordar mudanças climáticas, vale perguntar sempre:

- ▶ A lei, regulamento, política, norma, diretriz, plano, projeto, estratégia ou orçamento que eu estou investigando/abordando apresenta alguma menção ou recorte de infância e adolescência? Verificou seus impactos nessa parcela da população? Inclui suas necessidades específicas?

Caso a resposta seja negativa, e com apenas um parágrafo, é possível mostrar a ausência de uma perspectiva mais geral de garantia dos direitos da criança e do adolescente na iniciativa e cobrar uma resposta dos responsáveis. Assim, a imprensa cumpre de maneira natural seu papel de “fiscal da sociedade”.

BRASIL NÃO SE COMPROMETE COM PRIORIDADE ABSOLUTA NAS AÇÕES CLIMÁTICAS

Em 2019, na COP 25, um grupo de líderes mundiais se reuniu com jovens ativistas para um momento histórico: assinar a *Declaração Intergovernamental sobre Crianças, Adolescentes, Juventude e Ação Climática*. Até agora, o documento é o único compromisso do tipo para impulsionar a adoção de políticas e ações climáticas inclusivas e centradas nesse segmento etário nos níveis nacional e global. Seis anos depois de seu lançamento, a declaração conta com a assinatura de 64 países.

O Brasil não é um deles.

Ao assinar a declaração, países assumem sete compromissos a respeito de crianças, adolescentes e jovens, que de maneira geral e de forma resumida, se concentram em quatro temas principais:

INCLUSÃO EM POLÍTICAS: garantir a inclusão dos direitos dessa parcela da população nas políticas e legislações nacionais e globais, inclusive na implementação do Acordo de Paris, reconhecendo vulnerabilidades e promovendo

uma participação ativa como partes interessadas nos planos e estratégias de adaptação e mitigação nacionais;

FINANCIAMENTO: impulsionar o financiamento de medidas com foco nesse grupo e defender a adoção de critérios sensíveis à infância por parte dos fundos multilaterais;

EDUCAÇÃO: expandir a educação ambiental e climática, equipando crianças e jovens com habilidades para enfrentar e mitigar os impactos climáticos;

PARTICIPAÇÃO: ampliar a participação significativa de crianças e jovens nos processos climáticos internacionais e fortalecer mecanismos nacionais para assegurar uma participação efetiva nas decisões, sua priorização nas ações climáticas e nos processos decisórios da Convenção do Clima (*leia mais sobre participação na seção O protagonismo de crianças e adolescentes na crise climática*).

A declaração foi elaborada a partir de prioridades identificadas por crianças, adolescentes e jovens de todo o mundo, organizados por meio do Youngo, uma espécie de conselho da juventude que integra a estrutura oficial da UNFCCC (*saiba mais sobre o Youngo na página 71*) e o consenso foi acordado com representantes de alto nível e a presidência da COP 25.

Os países signatários nem precisam inventar a roda para colocar seus compromissos em prática. A declaração tem um *anexo* que orienta os governos a implementarem as ações.

As nações que assumem esses compromissos ganham pontos, visibilidade e credibilidade no quesito defesa de direitos. E passam a contar com mais um instrumento de monitoramento e cobrança de ações por parte da sociedade em geral e da imprensa em particular.

Em 2019, o ano de lançamento da declaração, parece claro que o Brasil, sob um governo de direita que promoveu um desmonte ambiental, não teria motivações para assinar o documento. Mas o tempo passou, o governo mudou e a declaração fica permanentemente aberta à adesão voluntária. Mas ainda está sem o carimbo brasileiro.

Em ano de COP 30 em Belém, parece inaceitável que o país ainda não tenha assumido o compromisso. Esta é uma ótima oportunidade para que a imprensa cobre coerência de um Brasil que se diz tão alinhado com uma ação climática e inclusiva em seus compromissos internacionais e que até hoje, desde a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente, se orgulha em dizer que está conectado com os direitos das crianças e dos adolescentes.

■ DIREITO À VIDA, À SOBREVIVÊNCIA E AO DESENVOLVIMENTO

ECA: artigos 3º e 4º | Convenção: artigo 6º

💡 NO PAPEL

O Comentário nº 26 afirma que a degradação ambiental – que inclui as mudanças climáticas, a poluição e a perda de biodiversidade – pode impedir a realização do direito de nascer e crescer. E exige que os Estados tomem medidas para proteger crianças e adolescentes de mortes prematuras ou não naturais que podem ser evitadas. É o caso, por exemplo, das mortes em decorrência dos impactos dos eventos climáticos extremos, incluindo as relacionadas ao aumento de conflitos em decorrência da seca extrema, e da exposição

a poluentes (agravada pelas mudanças climáticas). Também é o caso das mortes por doenças relacionadas à crise do clima.

Diante disso, os Estados devem reconhecer cada fase da infância e sua importância para os estágios subsequentes de maturação e desenvolvimento, bem como as diferentes necessidades das crianças em cada uma dessas fases. Deve ser dada uma atenção especial à primeira infância no que diz respeito aos impactos da exposição à poluição.

VALE A PENA PERGUNTAR

O Brasil conta com um marco orientador para o planejamento e gestão de riscos e desastres conforme as necessidades de crianças e adolescentes. O *Protocolo Nacional Conjunto para a Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres* detalha com orientações claras como os direitos da criança e do adolescente devem ser respeitados na ocorrência de desastres ambientais. Ele envolve ações da Saúde, Assistência Social, Educação e Segurança Pública.

Esta não é uma sugestão que gostaríamos de estar fazendo, mas, como vimos anteriormente, o planeta não escapará do aumento da frequência de desastres naturais ocasionados pelas mudanças climáticas. Assim, ao cobrir esse tipo de choque, vale a pena perguntar e mostrar como e se o protocolo está sendo cumprido.

NA PRÁTICA

A Organização Mundial de Saúde, por exemplo, prevê que entre 2030 e 2050 o mundo terá **250 mil mortes adicionais ao ano** em decorrência de malária, desnutrição, diarreia e estresse associado ao calor causado pelas alterações climáticas. Já de acordo com o Banco Mundial, a redução do uso de combustíveis fósseis poderia evitar as **1,2 milhão de mortes anuais** resultantes da exposição ao material particulado ambiental derivado dos combustíveis fósseis.

Assim, as ações e medidas necessárias para garantir o direito à vida, à sobrevivência e ao desenvolvimento envolvem todos responsáveis pela garantia dos outros direitos que detalharemos mais adiante nesta seção.

Incluem políticas preventivas para evitar mortes de crianças por desnutrição, doen-

ças evitáveis, violência decorrente de conflitos e desastres ambientais, além da criação de políticas públicas eficazes para assegurar um ambiente seguro e saudável para todas as crianças. Também abrangem criação de regulamentações e leis que obriguem o setor empresarial a entrar em conformidade com índices ambientais.

As políticas para os desastres: um setor importante na garantia das vidas ameaçadas pelas mudanças climáticas é o de gestão de risco, um tema já abordado na seção 2. Porém, e mesmo que estejam alinhadas aos marcos internacionais de redução de riscos de desastres, as políticas públicas brasileiras têm sido impulsionadas mais pela experiência e pela convivência com respostas a catástrofes do que pela prevenção do risco¹⁶.



FIQUE DE OLHO

Sob o ponto de vista dos números, frequentemente usados pela imprensa para apoiar fatos, vale destacar que não há uma profusão de dados sobre mortes de crianças (nem de adultos) causadas por problemas gerados pelas mudanças climáticas. E muitas vezes eles variam de acordo com a fonte e a metodologia utilizada.

A própria OMS reconhece que ainda é um desafio quantificar as mortes atribuídas aos impactos da alteração do clima. E isso faz sentido. Oficialmente, nenhum atestado de óbito diz que a causa da morte é “calor”, “frio” ou “desnutrição”, por exemplo. Os impactos geram condições que causam a morte.

Ao divulgar esses dados, que geralmente chegam às mãos de jornalistas por meio de *press releases* distribuídos pelas organizações responsáveis, é importante divulgar também os recortes e amostras dessas pesquisas, para não confundir o público.

■ DIREITO À SAÚDE

ECA: artigos 3º e 4º | Convenção: artigo 24

💡 NO PAPEL

A integridade física e psíquica das crianças não deve ser comprometida pelas alterações climáticas, pela poluição ambiental, pela degradação dos ecossistemas e pela perda da biodiversidade. Para isso, os Estados devem adotar medidas concretas para mitigar os efeitos ambientais que afetam a saúde infantil, garantindo acesso a ar limpo, água potável e alimentação adequada.

Além disso, é essencial fortalecer os sistemas de saúde para responder a doenças agravadas pela crise climática, como infecções respiratórias e desnutrição, priorizando crianças em situação de vulnerabilidade. Também deve dar pleno acesso de meninos e meninas a cuidados médicos adequados e a suporte psicossocial necessário.

Devem garantir, também, que os equipamentos públicos de saúde estejam seguros e disponíveis para uso em caso de eventos

climáticos extremos e desastres naturais. Isso significa que eles devem ser adaptados considerando os cenários de vulnerabilidade e risco de desastres e nas possibilidades de mudanças de longo prazo nas temperaturas, no padrão de chuvas e estiagens, etc. A infraestrutura física também precisa ser resiliente a eventos extremos causados pelas mudanças climáticas.

SAÚDE MENTAL

Uma nova preocupação surge na garantia deste direito: as condições psicossociais e de saúde mental atuais e futuras das crianças diante da crise climática. O Comentário nº 26 reconhece a clara ligação entre os danos ambientais e a saúde mental das crianças, como a depressão e a ecoansiedade, também chamada de **ansiedade climática**, e afirma que ela exige atenção urgente por parte das autoridades de saúde pública e de educação, tanto em termos de programas de resposta quanto de prevenção.

SEGURANÇA ALIMENTAR E ACESSO À ÁGUA POTÁVEL

A garantia de segurança alimentar e acesso à água perpassa diversos artigos da Convenção sobre os Direitos da Criança e é um dos direitos fundamentais garantidos pelo ECA, com impacto direto na saúde e no desenvolvimento infantil.

Para minimizar o impacto das mudanças climáticas na segurança alimentar e, por consequência, na nutrição infantil, os Estados devem, entre outros pontos, fortalecer planos de resposta a eventos climáticos, garantindo acesso à alimentação e água nesses casos.

Deve também garantir a oferta de serviços essenciais de nutrição, incluindo detecção e tratamento da desnutrição, com apoio emergencial quando necessário. Além disso, políticas e programas devem ser adaptados para tornar os sistemas alimentares mais resilientes.

NA PRÁTICA

O acesso das crianças à saúde no Brasil não é universal e nem homogêneo, levando-se em conta ou não os impactos do clima. Dados do *Observatório do Marco Legal da Primeira Infância* (Observa) mostram que 25% das famílias brasileiras não têm acesso à atenção primária em saúde. Vale destacar que, atualmente, 3,5% das crianças de até cinco anos no Brasil estão com peso abaixo do ideal, o que indica desnutrição, e as mudanças climáticas podem piorar esse cenário.

Além disso, com a maior frequência de eventos climáticos extremos, a produção de alimentos brasileira tende a diminuir. Isso porque os sistemas de produção e distribuição de alimentos no Brasil que servem a população mais vulnerável (80% da alimentação vem de pequenos agricultores e produtores) também são frágeis. Assim, é crescente o risco de crises pontuais de insegurança alimentar, não só pela elevação dos preços dos alimentos, mas também pela sua disponibilidade.

A precariedade no acesso à água e ao saneamento básico também representa uma vulnerabilidade adicional para as crianças brasileiras. Cerca de 2,4 milhões de meninos e meninas estão privados de água e 19,6 milhões vivem sem acesso adequado ao saneamento básico. Nas áreas urbanas, 28% deles não têm acesso, enquanto nas áreas rurais o número chega a 92%.

■ DIREITO À EDUCAÇÃO

ECA: artigos 4º e 53º | Convenção: artigos 28 e 29

💡 NO PAPEL

No caso das mudanças climáticas, a educação é tanto um direito extremamente ameaçado como parte da solução. De um lado, as alterações do clima e os eventos climáticos decorrentes delas afetam diretamente a educação em várias dimensões, como: perdas materiais, abalos estruturais, interrupção de atividades escolares, impacto na aprendizagem, abandono escolar.

Na outra ponta, a educação é instrumento fundamental para conscientizar e preparar as novas gerações sobre os desafios e as soluções gerados pelo problema.

Assim, os governos devem agir em duas frentes principais:

Infraestrutura: garantir infraestruturas escolares seguras, saudáveis e resilientes, assegurando transporte adequado, localização longe de riscos ambientais e instalações com água potável, saneamento e climatização

apropriados para evitar a interrupção de aulas e para permitir um ambiente adaptado ao calor e adequado à aprendizagem.

Diante de eventos climáticos extremos, deve-se garantir o acesso contínuo à educação, priorizando comunidades vulneráveis. Além disso, escolas não devem ser usadas como abrigos temporários para pessoas que precisam que ser deslocadas de suas residências em decorrência de eventos climáticos extremos.

Educação: promover uma educação ambiental transformadora, inclusiva e centrada na criança. Os currículos devem considerar os contextos sociais, econômicos e culturais das crianças, fornecendo informações científicas atualizadas e incentivando a reflexão crítica, a resolução de problemas e a responsabilidade ambiental.

Além disso, a formação de profissionais da educação deve incorporar valores ambien-

tais, utilizando métodos inovadores e experiências práticas, como aprendizagem ao ar livre, para preparar as crianças para desafios ambientais e empregos sustentáveis. O Comentário nº 26 ressalta que as meninas devem receber atenção especial neste direito, porque estão mais suscetíveis ao abandono escolar para assumir encargos domésticos e econômicos adicionais nas famílias enfrentam choques e estresses relacionados ao meio ambiente.

⚙️ NA PRÁTICA

É possível que o impacto das mudanças climáticas na educação seja a relação mais visibilizada entre clima e direitos da criança e do adolescente. Graças ao trabalho da imprensa, já é relativamente de conhecimento do público que as escolas e os sistemas educativos estão, em grande parte, pouco equipados para

receber e proteger os estudantes dos impactos de eventos climáticos.

Em 2024, 250 milhões de crianças e adolescentes tiveram seus estudos interrompidos em decorrência de eventos climáticos. Um total de 74% deles estavam em países de rendimento baixo e médio-baixo. No Brasil, especificamente, 1,17 milhão de meninos e meninas foram afetados pelo impacto que as enchentes no Rio Grande Sul provocaram em 2.000 escolas e que a seca na Amazônia causou em 1.700 estabelecimentos de ensino.

Além do despreparo para desastres, outro problema foi e deve continuar a ser abordado: as ondas de calor no início de 2025 evidenciaram que boa parte das escolas públicas não têm ambientes climatizados ou suas salas de aula contam com aparelhos de ar-condicionado e ventiladores que não funcionam por falta de manutenção.

Levantamento feito pelo Centro de Inovações para a Excelência de Políticas Públicas a partir de dados do Censo Escolar 2023 revela que a maioria das salas de aulas no Brasil não é climatizada, e o problema não se limita às escolas públicas. Na rede pública, 33,99% das salas de aula possuem aparelhos de climatização, enquanto na rede privada esse percentual é de 47,05%¹⁷.

Um *estudo*¹⁸ realizado pelo MapBiomas e pelo Instituto Alana revelou que 64% das escolas nas capitais brasileiras estão localizadas em “ilhas de calor”, em áreas onde a temperatura é pelo menos 1°C maior do que a média da região.

O impacto desse cenário na aprendizagem de meninos e meninas é significativo. Um *Relatório*¹⁹ do Banco Mundial, por exemplo, estima que com a exposição às altas temperaturas, os estudantes que estão nos municípios mais quentes do Brasil perderão até um ano e meio de aprendizagem ao longo da vida.

Vale lembrar que, como já demonstrado no início desta seção, esses casos de privação do direito à educação podem gerar um efeito cascata levando a outras negações de direitos.

A EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Na frente da educação ambiental, o Brasil conta com uma Política Nacional de Educação Ambiental, que, em novembro de 2024, passou a incluir em seus objetivos o desenvolvimento de instrumentos e de metodologias com vistas a assegurar a efetividade das ações educadoras de prevenção, de mitigação e de adaptação relacionadas às mudanças do clima e aos desastres socioambientais.

O país também conta, desde 2012, com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Edu-



FIQUE DE OLHO

Em fevereiro de 2025, foi instituído o *Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens*, uma política do Ministério da Educação que busca mitigar os impactos de situações de emergência e calamidade pública causados por eventos climáticos extremos, entre outros fatores, na oferta da educação básica, por exemplo. A iniciativa prevê apoio técnico e financeiro do Ministério para implementar ações que visem à melhoria dos índices de aprendizagem.

cação Ambiental. Na prática, entretanto, a crítica de especialistas é que a relação dos estudantes com mudanças climáticas e a proteção da biodiversidade ainda não fazem parte da educação ambiental, tampouco as diretrizes curriculares preveem o ensino de temas relacionados às mudanças climáticas de forma transversal em todos os níveis de ensino.

No país também vem crescendo um movimento para fortalecer a relação entre criança e natureza, em que a escola tem papel fundamental (veja o box Natureza como parte da solução). Também é importante destacar que pela primeira vez, agora em 2025, o Plano Nacional de Adaptação incluirá estratégias específicas para o setor de educação.

■ DIREITO A SER LIVRE DE QUALQUER TIPO DE VIOLÊNCIA

ECA: artigo 5º | Convenção: artigo 19

💡 **NO PAPEL**

Os governos têm a responsabilidade de adotar medidas eficazes para garantir que as crianças e os adolescentes sejam protegidos contra qualquer forma de violência, especialmente em contextos de crise climática. Isso inclui a implementação de políticas públicas que abordem as causas e consequências das mudanças climáticas, assegurando que as crianças em situações de vulnerabilidade social não se tornem vítimas de abuso, exploração ou negligência.

Vale lembrar que os espaços de acolhimento temporário após desastres podem ser especialmente arriscados se medidas de prevenção e proteção não forem pensadas na organização da resposta, o que normalmente é um desafio em momentos imediatamente seguintes a eventos de alta gravidade.

Os Estados devem ainda fortalecer os sistemas de proteção social e garantir o acesso

a serviços essenciais de saúde, educação e justiça, além de criar ambientes seguros e resilientes, para que as crianças não sofram com os impactos da violência exacerbada pelas crises ambientais. Isso implica também na promoção de uma abordagem integrada que envolva as comunidades e as crianças na prevenção da violência, considerando as mudanças climáticas como uma ameaça direta aos seus direitos.

⚙️ **NA PRÁTICA**

As mudanças climáticas vêm agravando os riscos de violência contra as crianças, uma vez que desastres naturais, migrações forçadas e a escassez de recursos podem resultar em aumento de abusos físicos, psicológicos e exploração.

Em situações de crise climática, as crianças estão mais vulneráveis a serem vítimas de

tráfico, abuso sexual e trabalho infantil, principalmente em contextos de deslocamento forçado ou insegurança alimentar, de acordo com o Unicef²⁰.

Por exemplo, a confluência de pressões ambientais e econômicas, aliada à atuação do crime organizado potencializa riscos de exploração sexual comercial, especialmente de meninas e mulheres, em áreas da Amazônia com pouca presença de serviços públicos.

Além disso, as mudanças climáticas, ao provocarem a piora nas condições de vida, contribuem para o aumento da violência infantil. Situações como desastres naturais, instabilidade socioeconômica e a pressão sobre as famílias criam um cenário de tensão que pode favorecer práticas de negligência e agressão dentro do ambiente doméstico.

■ O DIREITO DE CRIANÇAS MIGRANTES E REFUGIADAS

Convenção: artigo 30

💡 **NO PAPEL**

As crianças enfrentam vulnerabilidades agravadas pelas mudanças climáticas, que podem forçá-las a se deslocar (migrar) devido a desastres naturais, degradação ambiental ou crises humanitárias. O Comentário Geral nº 26 enfatiza que os Estados devem garantir a proteção dessas crianças, independentemente de seu *status* migratório, assegurando seus direitos à saúde, educação, moradia e segurança. Além dis-

so, destaca a necessidade de políticas que previnam a discriminação e promovam a inclusão social, protegendo-as de exploração, violência e detenções arbitrárias.

O documento também recomenda que os Estados considerem os impactos das mudanças climáticas nas migrações e adotem estratégias de adaptação que protejam as crianças contra deslocamentos forçados. Isso inclui

assistência humanitária adequada, soluções habitacionais seguras e acesso a sistemas educacionais resilientes que garantam a continuidade do aprendizado, mesmo em situações de crise. Além disso, os governos devem promover a participação ativa das crianças migrantes na formulação de políticas que afetem suas vidas, garantindo que suas vozes sejam ouvidas e respeitadas.



FIQUE DE OLHO

Tramita na Câmara dos Deputados um projeto de lei (nº 1.594/2024) instituindo a *Política Nacional dos Deslocados Ambientais e Climáticos (PNDAC)*. Entre suas diretrizes estão o investimento em prevenção; a educação ambiental nas escolas e nas comunidades; e o respeito às diferenças de origem, de raça, de classe social, de idade, de nacionalidade e de religião, com atenção especial às pessoas com deficiência ou comorbidades e às famílias monoparentais.

NA PRÁTICA

O deslocamento pode multiplicar a vulnerabilidade aos impactos das mudanças climáticas para crianças e suas famílias. Após um desastre, por exemplo, meninos e meninas podem ser separados de seus pais ou cuidadores, o que aumenta os riscos de exploração, tráfico de crianças e abuso. A migração forçada também pode interromper o acesso à educação e aos cuidados de saúde, expondo as crianças à desnutrição, doenças e imunização inadequada.

O estudo *Children displaced in a changing climate: Preparing for a future already underway* afirma que entre 2016 e 2021 houve 43,1 milhões de deslocamentos forçados internos de crianças relacionados a desastres climáticos, o que equivale a aproximadamente 20 mil deslocamentos de crianças **por dia**.

levantamento analisou as migrações forçadas causadas por quatro tipos de eventos climá-

ticos extremos: enchentes, tempestades, incêndios florestais e secas. O Brasil encontra-se entre os dez países com o maior número de deslocamentos de crianças provocados por secas de 2017 a 2021, junto com Afeganistão, Angola, Burundi, Etiópia, Índia, Iraque, Madagascar, Somália e Sudão do Sul.

Com o aumento de fatores climáticos estressantes, estima-se que as migrações forçadas no Brasil se tornem mais comuns, principalmente em áreas em que a dependência do meio ambiente torna a população mais vulnerável a mudanças climáticas, como as florestas e o semiárido em desertificação e as margens de rios.

O Banco Mundial prevê que, até 2050, 143 milhões de pessoas serão forçadas a migrar internamente nas regiões mais afetadas, incluindo América Latina, Ásia e África.

■ DIREITO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES INDÍGENAS

ECA: artigos 3º e 4º | Convenção: artigo 30

💡 NO PAPEL

O Comentário nº 26 destaca que os Estados devem considerar os impactos ambientais nas terras e culturas tradicionais dos povos originários, garantindo o direito dessas crianças à vida, à sobrevivência e ao desenvolvimento pleno. Além disso, recomenda que as crianças indígenas e suas famílias sejam ativamente envolvidas na resposta aos danos ambientais, incorporando seus conhecimentos e práticas culturais nas estratégias de mitigação e adaptação. Quando seus conhecimentos tradicionais são valorizados e apoiados, elas podem contribuir para reduzir impactos locais e fortalecer a resiliência de suas comunidades.

As políticas ambientais devem considerar as crianças indígenas de maneira diferenciada, assegurando que não sejam excluídas ou discriminadas. Isso inclui garantir que suas vozes sejam ouvidas na formulação e que seus direitos culturais e ambientais sejam protegidos contra ameaças como o desmatamento e a degradação ambiental.

⚙️ NA PRÁTICA

Os povos indígenas dependem dos recursos naturais para sua sobrevivência e vivem em ecossistemas diversos, porém frágeis. A crise climática compromete a capacidade de adaptação e a resiliência das comunidades, impactando negativamente sua subsistência, ameaçando o direito à terra e agravando a insegurança alimentar.

Em 2023, 670 das 1.040 mortes de crianças indígenas com menos de 5 anos foram atribuídas a causas evitáveis, doenças que poderiam ter sido controladas por meio de ações de atenção à saúde, de acordo com o Conselho Missionário Indígena (Cimi)²¹ com base em dados do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) e da Secretaria de Saúde Indígena (Sesai).

Chama a atenção o fato de que 286 delas estavam ligadas à insegurança alimentar e a problemas respiratórios, evidenciando a fragilidade dessas comunidades diante da degradação ambiental. O Cimi destaca, nesse contexto, a

falta generalizada de infraestrutura escolar em aldeias de todo o país e de infraestrutura, pessoal e transporte para o atendimento à saúde nas comunidades indígenas. Além disso, a falta de saneamento básico e de água potável foram agravadas pela crise climática, que provocou enchentes pelo país e uma severa estiagem na região Amazônica, aprofundando a vulnerabilidade de diversas comunidades.

As comunidades indígenas têm lutado por uma maior participação na formulação de políticas ambientais, reivindicando a proteção de seus direitos fundamentais. A inclusão ativa de mulheres e jovens indígenas nos espaços de decisão é vista como essencial para a construção de estratégias de mitigação e adaptação que respeitem suas culturas e promovam a justiça ambiental.

A IMPORTÂNCIA DAS SOLUÇÕES

Embora as mudanças climáticas atualmente representem ameaças reais aos direitos de meninos e meninas, é importante buscar apresentar alternativas e soluções para os problemas focalizados na matéria. Não se limite a denunciar o impacto da crise do clima nessa parcela da população. Embora a denúncia seja importante para chamar a atenção do público e dos tomadores de decisão para uma determinada questão, cabe ao jornalista dar um passo além e mostrar soluções.

Algumas das sugestões a seguir podem servir de exemplo:

- ▶ Ao abordar a interrupção de aulas em decorrência de ondas de calor extremo, tente mostrar a história de uma escola ou de

uma rede de ensino que tenha conseguido resolver um problema de climatização.

- ▶ Ao cobrir um desastre climático e suas consequências em um município, investigue se alguma cidade com características semelhantes conseguiu integrar a prioridade da proteção da criança e do adolescente na gestão de desastres.
- ▶ Ao tratar do aumento de doenças respiratórias em crianças mais novas em decorrência da poluição do ar derivada das mudanças climáticas, mostre também projetos e iniciativas que modificaram o entorno ou o espaço urbano para atacar o problema.
- ▶ Ao retratar a ausência dos direitos da criança e do adolescente nas políticas climáticas brasileiras, faça um contraponto mostrando um país que já implementou isso em suas políticas. O que mudou na situação de crianças e adolescentes no território?

É importante destacar que, para além de marcar o contraponto de problemas, as soluções muitas vezes não precisam estar acopladas a uma denúncia em uma matéria. Um material jornalístico focado somente no lado positivo (um projeto, uma política pública, uma iniciativa que gerou bons resultados) pode ser igualmente impactante.

Ao apresentar propostas e soluções, o trabalho jornalístico colabora para o avanço do debate público e mostra que, sim, há iniciativas que minimizam ou solucionam problemas relacionados à infância e clima e que elas podem ser reproduzidas ou ampliadas.

UM PLANO PARA O PAÍS

Em 2022, mais de 500 organizações da sociedade civil reunidas na Agenda 227 criaram um documento chamado de *Plano País*, com 137 propostas detalhadas com o objetivo de colocar crianças e adolescentes no centro das políticas públicas no Brasil, que foi entregue aos então candidatos à presidência da República naquele

ano. Entre os temas abordados, o plano enfatizou a necessidade de ações estruturais contra as mudanças climáticas, destacando que essa não é apenas uma questão ambiental, mas um compromisso ético com as futuras gerações.

Para isso, propôs medidas como a redução de emissões de gases de efeito estufa, o combate ao desmatamento, o incentivo à agricultura sustentável e a proteção de biomas. Além disso, apontou a importância da educação climática para formar cidadãos mais conscientes e defendeu políticas

voltadas à proteção das populações vulneráveis, especialmente crianças e adolescentes em comunidades indígenas, quilombolas e periféricas.

O documento cria uma linha de base que pode servir de referência não só para a construção de políticas públicas, mas também para que a imprensa cobre ações concretas dos governantes em diferentes níveis de tomada de decisão.

■ A NATUREZA COMO PARTE DAS SOLUÇÕES

Soluções Baseadas na Natureza (SBN) são abordagens sustentáveis que utilizam os processos naturais e os ecossistemas para resolver problemas urbanos e ambientais. Elas buscam promover a resiliência ecológica e melhorar a qualidade de vida das pessoas, enquanto enfrentam desafios como a mudança climática, a perda de biodiversidade e a gestão de recursos naturais. No contexto brasileiro, as SBNs têm sido aplicadas principalmente em áreas urbanas para promover a gestão sustentável da água, o controle de enchentes, a recuperação da biodiversidade e o melhoramento da qualidade do ar, entre outras questões. A UNFCCC reconhece a importância dessas e destaca seu potencial na adaptação às mudanças climáticas.

Exemplos de SBN no Brasil:

- ▶ Jardins de chuva: criados para coletar e filtrar águas pluviais, utilizando a vegetação para absorver a água da chuva e evitar alagamentos.
- ▶ Áreas Verdes Urbanas: como parques e jardins, que aumentam a biodiversidade local, ajudam na regulação do clima e oferecem espaços de lazer para a população.
- ▶ Revegetação de Áreas Degradadas: o uso de vegetação nativa para restaurar ecossistemas que foram danificados pela ação humana, como em áreas de mineração ou desmatamento.

No contexto da infância, as SBN assumem uma dupla função: além de reduzir de maneira natural o impacto das mudanças climáticas, elas

criam ambientes que favorecem o desenvolvimento saudável das crianças e atuam como ferramentas educacionais.

Ainda existem desafios significativos para garantir que todas as crianças tenham acesso a ambientes naturais saudáveis. A urbanização acelerada, a escassez de espaços verdes e a necessidade de investimentos para a implementação de programas de educação ambiental são barreiras que precisam ser superadas.

A EDUCAÇÃO BASEADA NA NATUREZA

O contato com o meio ambiente natural desde os primeiros anos de vida traz benefícios decisivos para a saúde física, emocional e cognitiva das crianças. Pesquisas apontam que a interação com a natureza estimula a curiosidade, a criatividade e a capacidade de resolver problemas, além de reduzir os níveis de estresse e ansiedade. O contato com a natureza também fortalece a consciência ecológica e o sentimento de pertencimento, essenciais para a formação de cidadãos comprometidos com a preservação ambiental.

Nesse sentido, as escolas desempenham um papel vital na construção da ponte entre crianças e o meio ambiente, ao mesmo tempo em que ajudam a proporcionar soluções. Contudo, há o desafio da implementação. O já mencionado estudo do Mapbiomas revelou que quase 40% das 20.635 escolas públicas e privadas de Educação Infantil e Ensino Fundamental nas capitais não têm áreas verdes.



Diante da urgência de transformar os espaços educativos para torná-los mais resilientes às mudanças climáticas e, ao mesmo tempo, proporcionar a convivência com a natureza,, a abordagem de Educação Baseada na Natureza (EBN) surge como uma solução promissora. Essa abordagem propõe a adaptação dos ambientes escolares e das práticas pedagógicas para reconectar crianças, adolescentes e jovens com a natureza, promovendo um currículo vivo e conectado à realidade local.

Seus principais objetivos incluem a adaptação física das escolas para enfrentar eventos climáticos extremos, com o uso de SBNs, o fortalecimento do vínculo entre a comunidade escolar e o meio ambiente, além do desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e protagonismo estudantil para o enfrentamento da crise climática.

Ao incorporar atividades ao ar livre, projetos de hortas, visitas a parques e oficinas de educação ambiental, por exemplo, as instituições

de ensino transformam suas salas de aula em verdadeiros laboratórios de aprendizagem.

Assim, investigar e divulgar boas práticas de Educação Baseada na Natureza, ainda que implementadas de maneira pontual nas escolas, entrevistar os profissionais da educação que estão implementando essas soluções e mostrar como elas impactam positivamente a vida das crianças e das comunidades escolares, são pontos-chave para ampliar o alcance dessas iniciativas.

Dar visibilidade a essas soluções é mais do que informar: é colaborar ativamente para a transformação. As iniciativas podem inspirar gestores públicos, educadores e a sociedade civil a replicar essas práticas em larga escala. Além disso, contribui para formar uma opinião pública mais consciente sobre a importância de garantir às crianças o direito ao contato com a natureza, à educação climática e a ambientes escolares mais saudáveis, seguros e preparados para os desafios do futuro.



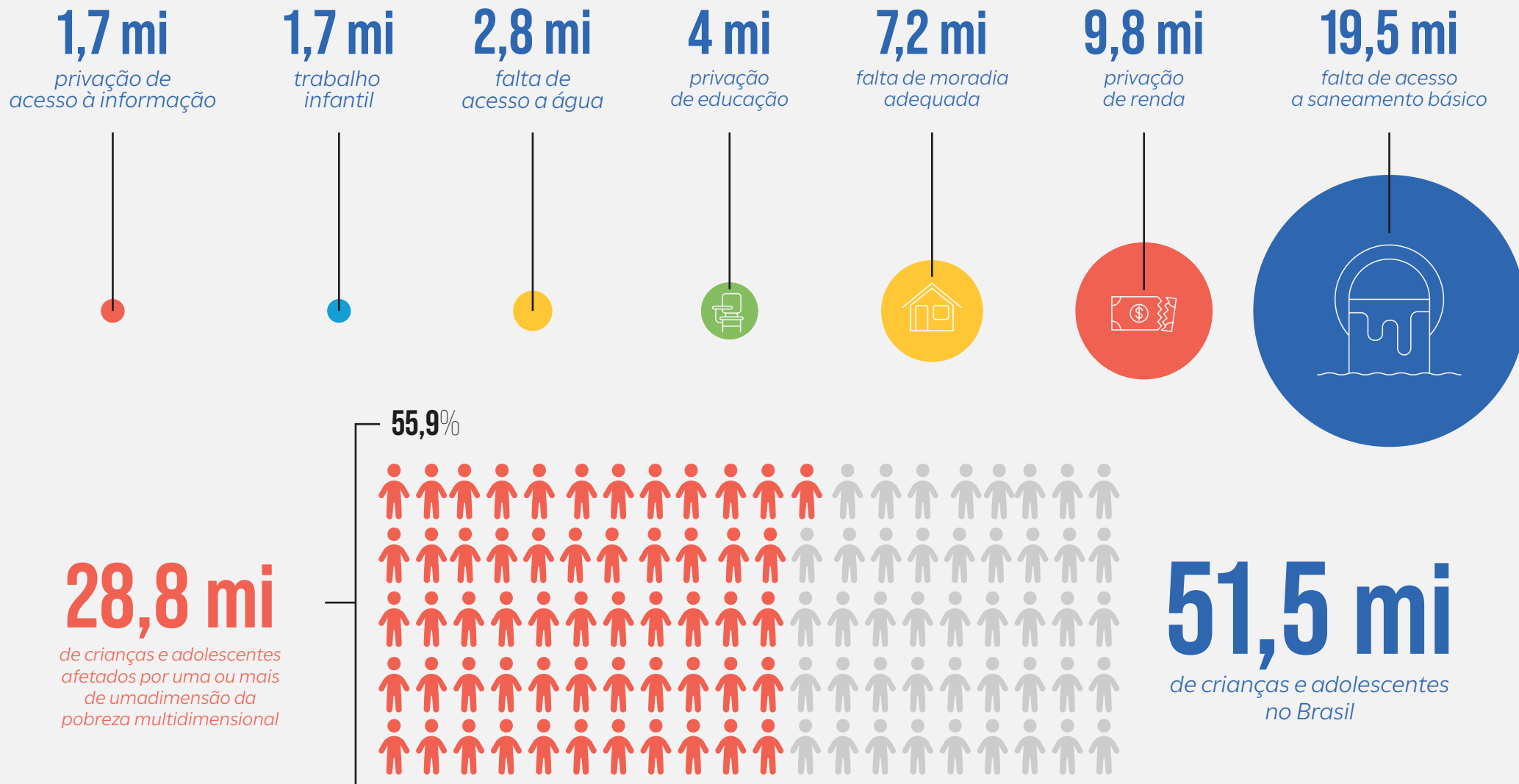
FIQUE DE OLHO

O direito a um meio ambiente saudável é um princípio constitucional no Brasil. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) já assegura a importância de um ambiente equilibrado para o desenvolvimento pleno de meninos e meninas. A proposta do **Marco Legal Criança e Natureza (PL2225/2024)** visa institucionalizar o acesso à natureza como um direito fundamental para as novas gerações.

O Marco Legal Criança e Natureza propõe integrar a natureza ao ambiente escolar como forma de fortalecer o vínculo das crianças com o meio ambiente e desenvolver competências para enfrentar a crise climática. A proposta, que tem base no conceito de Educação Baseada na Natureza, promove um ecossistema educativo inclusivo que une educação ambiental, antirracista, climática, integral e ao ar livre.

O PL prevê a inclusão de ações e projetos no currículo escolar, no Projeto Político Pedagógico (PPP) e na formação da comunidade escolar, incentivando a aprendizagem ao ar livre e o brincar na natureza. Também propõe adaptar a infraestrutura escolar para fortalecer a resiliência climática, com medidas como a criação de pátios naturalizados, uso de brinquedos feitos com elementos naturais e arborização dos espaços escolares, com base nas SBN.

AS PRIVAÇÕES DE DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL EM 2023



Fonte: UNICEF. Pobreza multidimensional na infância e adolescência no Brasil: 2017-2023. 2025.

4

A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA NAS COPS

Para assegurar que a crise climática não viole ainda mais os direitos infantojuvenis, é essencial garantir a visibilidade e a presença dessa parcela da população nos acordos sobre mudanças climáticas, o que reverberará nas ações nacionais e subnacionais.

A fim de auxiliar o trabalho jornalístico a esse respeito, esta seção aborda a presença de crianças e adolescentes nas COPS em duas vertentes: nos documentos e negociações internacionais; e nos espaços de participação.

A IMPORTÂNCIA DA VISIBILIDADE NOS DOCUMENTOS INTERNACIONAIS

Após detalhar, na seção anterior, a clara relação entre os direitos da criança e as mudanças climáticas, abordaremos agora como, a inclusão explícita dessa parcela da população nos documentos resultantes das negociações de clima é fundamental para garantir que esses direitos sejam traduzidos em **compromissos concretos** dentro das políticas e ações climáticas globais.

Isso porque, em primeiro lugar, a UNFCCC define a agenda global sobre clima, orientando políticas públicas, financiamento climático e mecanismos de implementação nos países signatários. Se os direitos da criança não forem explicitamente incorporados nesses documentos, correm o risco de continuarem a ser tratados como secundários ou ignorados na formulação e execução das políticas e ações climáticas de cada país.

Além disso, os acordos climáticos definidos nas COPs têm forte influência nas políticas nacionais e internacionais. Os países signatários têm a obrigação de cumprir o Acordo de Paris e, também, de relatar os

avanços a respeito de seus compromissos em outros pactos assumidos nas conferências do clima.

Outro ponto crucial é a destinação de recursos. A UNFCCC articula diversos mecanismos de financiamento climático. Sem a inclusão explícita dessa parcela da população, esses fundos acabam por não atingir quem precisa receber prioridade absoluta.

Para se ter uma ideia, **somente 2,4% dos recursos dos fundos multilaterais** articulados pela UNFCCC destinam recursos para projetos relativos à infância e à adolescência, embora já tenha sido globalmente evidenciado que o investimento em pessoas dessa faixa etária gera capital humano e beneficia também a comunidade e os países como um todo.

Assim, a incorporação da perspectiva dos direitos da criança nesses documentos fortalece a responsabilidade dos Estados em garantir que políticas de mitigação e adaptação ao clima considerem a infância como prioridade.



FIQUE DE OLHO

A COP é um processo que se desenrola ao longo de todo o ano, e não apenas nos 15 dias que duram o evento principal. Durante os meses que antecedem a Conferência, diversos encontros técnicos e diplomáticos são realizados para preparar as decisões, o que pode servir de gancho para a produção de reportagens que incluam a ausência ou presença da perspectiva de direitos da criança e do adolescente no debate.

Um dos principais momentos de preparação é a Sessão Intermediária

dos Órgãos Subsidiários, que ocorre normalmente em junho, em Bonn, e tem um papel essencial na negociação dos detalhes técnicos e políticos que serão levados à COP. Delegados de diversos países, bem como organizações observadoras, se reúnem para debater os temas que estarão na pauta da conferência do ano.

Além da reunião de Bonn, há outros espaços importantes no ciclo da COP. Eventos como a Semana do Clima da ONU, realizada em diferentes regiões do mundo ao longo do

ano, aprofundam discussões sobre adaptação, resiliência e transição energética. Fóruns Econômicos Globais, como o G20 e o Fórum Econômico Mundial, também influenciam o processo, à medida que as principais economias discutem financiamento climático e compromissos de descarbonização. São encontros que também podem impulsionar a produção de matérias que trazem um recorte diferenciado sobre a perspectiva dos direitos da infância e adolescência nos debates sobre clima.

A CRIANÇA E O ADOLESCENTE NO DEBATE INTERNACIONAL

A história da inclusão dos direitos da criança e do adolescente nos documentos internacionais sobre o clima é relativamente recente – tem apenas 10 anos, em comparação com os 30 anos que a COP comemora neste ano. Mas meninos e meninas pouco a pouco vêm ganhando espaço.

A primeira menção aos direitos da criança e do adolescente em um documento internacional foi feita no Acordo de Paris, na COP 21 em Paris, em 2015. Em seu preâmbulo, o documento afirma que: “Reconhecendo a mudança do clima como preocupação global, as Partes devem adotar medidas que respeitem os direitos humanos, à saúde, dos povos indígenas, comunidades locais, migrantes, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência e vulneráveis, assegurando o direito ao desenvolvimento, igualdade de gênero, empoderamento das mulheres e equidade inter-geracional”.

Alguns anos depois, a decisão de encerramento (“*cover decision*”, um grande resumo do que foi discutido) da COP 27, no Egito, em 2022, chamada de Plano de Implementação de Sharm el-Sheikh, reconhece o papel fundamental das crianças na resposta às mudanças climáticas, como agentes de mudança e incentiva os Estados a incluí-las em seus processos de elaboração e implementação de políticas e ações climáticas.

Também reconhece a importância da equidade intergeracional, destacando que os efeitos das emissões passadas e atuais, das vulnerabilidades e das políticas impõem custos e benefícios para as pessoas no futuro, incluindo crianças e gerações futuras. No entanto, até o momento, nenhuma decisão específica centrada na proteção de crianças e adolescentes foi tomada.

Em junho de 2023 no caminho preparativo para COP 28 em Dubai, nos Emirados Árabes, foi realizado o Diálogo de Especialistas de Alto Nível na reunião de meio de ano dos órgãos de implementação da Convenção (as reuniões de Bonn, como já comentado neste guia).

De maneira bem resumida, o Diálogo chegou às seguintes conclusões e recomendações²²:

- ▶ A marginalização política das crianças, a prioridade de interesses econômicos e a falta de coerência entre ministérios dificultam a integração dos direitos infantojuvenis nas políticas climáticas. Propôs-se capacitar negociadores, incluir mais delegados jovens e desenvolver metodologias para inserir os direitos das crianças nos planos nacionais de clima (mitigação e adaptação).

- ▶ Faltam dados sobre impactos climáticos nas crianças, saúde, deslocamento e transição justa, entre outros. Deve-se integrar dados sobre essa faixa etária nos NDCs e nos Planos Nacionais de Adaptação, sugerir a realização de pesquisas centradas nessa faixa etária pelo IPCC e fortalecer a base de evidências para a tomada de decisões climáticas.
- ▶ É importante incluir crianças e adolescentes no Fundo de Perdas e Danos, nos indicadores da UNFCCC e no financiamento climático. Deve-se fortalecer processos participativos, garantir financiamento e estabelecer salvaguardas para proteger e ampliar a participação de crianças nas negociações climáticas.

Chama a atenção o fato de que, embora seja parte oficial do processo da UNFCCC, os resultados do Diálogo de Especialistas não tenham integrado ainda um documento oficial da conferência. Instituições dos direitos da criança apostam e fazem lobby para que, na COP 30, no Brasil, ele seja formalmente reconhecido.

VALE A PENA PERGUNTAR



Alguns dos pontos indicados no resumo informal do diálogo publicado pela UNFCCC sobre os próprios processos da convenção do clima podem ajudar o jornalista que desejar incluir a perspectiva de direitos da infância na sua cobertura da COP 30.

O Diálogo detectou, por exemplo, a inclusão insuficiente da perspectiva de crianças e adolescentes nos mecanismos de financiamento existentes, como o Fundo para Perdas e Danos e a necessidade de criação de janelas de financiamento específicas para crianças e adolescentes.

As discussões sobre o **Fundo de Perdas e Danos** não avançaram como deveriam em Baku e ficaram pendentes para o Brasil. Vale a pena perguntar e divulgar: a perspectiva dos direitos das crianças e adolescentes, que serão os mais afetados, está sendo considerada nas discussões sobre o Fundo?

Na COP 30 também pretende-se definir quais serão os **indicadores comuns** que os países deverão desenvolver e alcançar dentro da Meta Global de Adaptação. O Diálogo de Especialistas identificou a necessidade da perspectiva de indicadores desagregados por idade, gênero e raça, e o caminho que foi sendo traçado para isso na COP anterior parece atender a essa demanda. Acompanhar a evolução final deste debate, confirmar de fato a inclusão desses indicadores e mostrá-los para que a sociedade possa acompanhá-los é fundamental.

Vale a pena questionar, também, o que a UNFCCC pretende fazer com os **resultados do Diálogo de Especialistas**. Eles serão formalmente oficializados? Serão integrados em outros documentos? Ou sua existência ficará marcada somente como um evento lateral realizado para atender anseios de organizações que lidam com o tema e dos países que solicitaram o encontro?

O PROTAGONISMO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA CRISE CLIMÁTICA

As crianças e os adolescentes não estão subrepresentados somente nos documentos sobre clima, mas também nos espaços em que suas vozes, opiniões, desejos e propostas de soluções possam efetivamente ser ouvidos e levados em consideração. Vale lembrar que a participação também é um direito garantido no ECA e na Convenção sobre os Direitos da Criança.

Nas COPs em si, a presença de crianças e adolescentes vem ganhando força ao longo dos anos. Organizações internacionais, da sociedade civil e de jovens vêm se organizando para isso já há algum tempo. Mas as discussões ainda são muito lateralizadas e o espaço de incidência real também é pequeno.

UM POUCO DE HISTÓRIA

Um marco do protagonismo juvenil no clima foi o movimento *Fridays for Future*, criado em 2016 a partir da iniciativa da ativista sueca Greta Thunberg, que passou a realizar greves escolares semanais exigindo medidas contra a crise climática. A mobilização ganhou força globalmente, alcançando países como o Brasil.

Em 2019, um grupo de 16 adolescentes de diferentes países, entre eles a brasileira Catarina Lorenzo, apresentou uma denúncia ao Comitê dos Direitos da Criança contra cinco países, incluindo o Brasil. Eles alegaram que essas nações não tomaram medidas adequadas para conter os impactos das mudanças climáticas. Em 2021, o Comitê reconheceu que os países podem ser responsabilizados pelas emissões de carbono que afetam os direitos de crianças e adolescentes, mas não decidiu contra os acusados, pois os recursos legais em seus próprios países não haviam sido esgotados²³.

Em 2021, por sua vez, jovens de várias partes do mundo se reuniram para elaborar a Carta Global das Juventudes pelo Clima. Esse documento foi um apelo coletivo para que os países participantes da COP 26 adotassem medidas mais eficazes no combate à crise climática.

■ OS ESPAÇOS DE PARTICIPAÇÃO NAS COPS

O espaço oficial de crianças, adolescentes e jovens na UNFCCC é o *Youngo*, o grupo constituinte da Convenção do Clima que representa esta parcela da população. O *Youngo* é integrado por uma rede de meninos e meninas de organizações da sociedade civil de todo o mundo que se envolvem na discussão e em ações climáticas no âmbito da Convenção.

Sua estrutura é formada por diversos grupos de trabalho relativos a diferentes aspectos das negociações (financiamento, metas, adaptação, por exemplo), com o objetivo de inserir a perspectiva de crianças, adolescentes e jovens nos documentos internacionais. Ao longo do ano, o *Youngo* realiza assembleias, reuniões e votações para definir a pauta de reivindicações.

Periodicamente, os integrantes do *Youngo* constroem o *Global Youth Statement*, um documento com todas as demandas de crianças, adolescentes e jovens que foram discutidos horizontalmente durante o ano. O último, de 2024, contou com mais de 75 mil horas **voluntárias** para colocar no papel todas as demandas da juventude que foram discutidas horizontalmente durante o ano.

A cada ano, nos dias anteriores à realização da COP, o *Youngo* realiza a Conferência Global da

Juventude (COY, na sigla em inglês) em parceria com organizações locais dos países que sediarão a COP. Até a publicação deste guia, o *Youngo* ainda estava em busca de organizações de jovens parceiras no Brasil para a realização de seu evento deste ano.

■ PRESIDÊNCIA JOVEM

Uma evidência de que as novas gerações vêm pouco a pouco conquistando mais espaço na Conferência do Clima foi a adoção, em 2023, na COP 28, da figura do Jovem Campeão Climático da Presidência (PYCCC, na sigla em inglês).

A posição foi criada para garantir que a agenda climática global inclua as vozes e perspectivas das juventudes, infâncias e adolescências. Essa figura atua como ponte entre os processos oficiais da presidência da COP e as demandas dos jovens, facilitando diálogos, representando preocupações e promovendo a participação qualificada em negociações e eventos climáticos. A prerrogativa de definir o Jovem Campeão Climático é da presidência de cada COP. No Brasil, a presidência decidiu fazer uma chamada pública para candidatos jovens ativistas, sob o comando da Secretaria Nacional de Juventude. Até a publicação deste guia, o nome do escolhido ainda não havia sido divulgado.

O QUE É UM GRUPO CONSTITUINTE DA UNFCCC?

Os grupos constituintes da UNFCCC são redes organizadas de diferentes setores da sociedade que atuam como partes observadoras no processo climático internacional. Eles representam interesses variados, incluindo organizações ambientalistas (*Engo*), setor empresarial (*Bingo*), instituições acadêmicas (*Ringo*), sindicatos (*Tungo*), juventude (*Youngo*), povos indígenas (IPO) e governos locais (LGMA).

Embora não façam parte das delegações oficiais dos países e não tenham poder de decisão, esses grupos possuem reconhecimento formal dentro da UNFCCC. Isso dá acesso a reuniões, a possibilidade de fazer declarações, organizar eventos paralelos e interagir diretamente com negociadores. Em alguns casos, podem ser convidados a intervir em sessões abertas, mas as decisões finais são sempre tomadas pelos governos.

■ OUTROS ESPAÇOS

Desde 2023, na COP 27 no Egito, crianças e adolescentes contam com um pavilhão específico no setor de pavilhões da Zona Azul: o **Children and Youth Pavillion** (Pavilhão das crianças, adolescentes e jovens). Nele, são realizados eventos e debates ao longo de todos os dias da COP, com presença de jovens de todo o mundo, retratando e discutindo suas questões e demandas com representantes de alto nível das instituições.

Pavilhões dedicados a outros temas também tratam de questões relacionadas à infância, adolescência e juventude. O *Yungo* sistematizou os temas de eventos de 148 pavilhões da COP 29 e descobriu que em 61% deles houve pelo menos um debate envolvendo a juventude.

Vale destacar, ainda, que as manifestações da sociedade civil nas COPs também são espaços de participação que merecem a atenção dos jornalistas.

■ INCIDÊNCIA AINDA LIMITADA

É essencial ter espaços para dar visibilidade às questões da infância e da adolescência. Quanto mais pessoas e organizações dentro

das COPs divulgando e advogando por isso, melhor. Mas é importante ter atenção para até que ponto essa presença se converte em incidência.

Ao acompanhar a participação de crianças e adolescentes na COP 30, bem como os eventos dedicados a esse grupo, o jornalista pode ficar atento para observar e identificar se, muitas vezes, eles acabam “falando para convertidos”: se o grosso do público é formado por pares e organizações afins ao tema.

Em entrevista à ANDI na COP 29, representantes do próprio *Yungo* admitiram as limitações para atrair negociadores e tomadores de decisão para os eventos e painéis organizados por eles – tais eventos eram parte, inclusive, da agenda oficial de eventos da presidência da COP (o Azerbaijão escolheu a juventude como uma de suas agendas de ação).

A agenda de negociações é ampla, os temas transversais que perpassam essa agenda são amplos, e, aparentemente, os tomadores de decisões em nível internacional têm outras prioridades. E em uma COP, esse choque de agendas é real em vários aspectos, inclusive na cobertura jornalística (veja o box Trabalhando com a realidade)

Para driblar essa dificuldade, é necessário que as crianças e os adolescentes se sentem na mesa de negociações. Diversas organizações internacionais, inclusive, defendem que os países incluam crianças e adolescentes como negociadores em suas delegações oficiais. O caminho para que isso aconteça ainda é longo, porém pouco a pouco meninos e meninas começam a ter espaço na conversa “dos adultos”.

O Diálogo de Especialistas da COP 28, por exemplo, contou, na mesa de debates, com a presença do colombiano Francisco Veras, um agora adolescente de 15 anos que começou a participar de COPs aos 11, que contribuiu para a construção das recomendações. Já no ano passado, foram realizados diversos eventos de alto nível, que discutiram a relação entre algumas facetas das mudanças climáticas e a infância e colocaram representantes de alto nível e ministros para escutarem o que crianças e adolescentes tinham a dizer.

Em que medida essa escuta se converterá em ação efetiva, com verdadeira inserção das pautas levantadas por meninas e meninos nos compromissos internacionais, é outro ponto que merece a atenção da imprensa não apenas na COP 30, mas ao longo do tempo.

DE VÍTIMA A AGENTE

Sob a perspectiva de direitos, é importante acompanhar como está se dando a participação de crianças e adolescentes não só durante a COP 30, mas também no período de preparação para o evento e ao longo das conferências dos próximos anos.

Essa abordagem desloca as crianças e os adolescentes do papel de vítimas diante das mudanças climáticas e contribui para construir na sociedade a necessária visão de que elas podem também ser agentes de mudança e detentoras de propostas de solução para o problema. Trata-se, portanto, de uma abordagem complementar à da vulnerabilidade desproporcional aos impactos do clima, fechando o círculo da garantia de direitos.

Além disso, ao acompanhar a participação de meninos e meninas em ações climáticas, o profissional de comunicação encontrará

histórias potentes, discursos contundentes, propostas criativas e outros materiais que enriquecem uma reportagem e capturam a atenção do público.

POR ONDE IR

O Instituto Alana, por exemplo, vem liderando desde 2023 uma campanha para que a COP 30 seja considerada a “COP das Crianças”. O Instituto chegou a entregar ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva uma carta com a petição. Para 2025, a intenção do Alana é realizar uma COP das Crianças para ouvir os anseios e necessidades das crianças e elaborar um documento com suas recomendações e necessidades para ser entregue à presidência da COP 30. O Alana pretende divulgar sua metodologia para que escolas de todo o Brasil façam o mesmo processo e construam seus documentos.

Outro espaço de participação a ser acompanhado é o da VI Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente (CNIJMA), com realização prevista para os dias 2 a 4 de setembro de 2025. Organizada pelos ministérios da Educação, do Meio

Ambiente e Mudança Climática e da Ciência e Tecnologia, a conferência mobiliza estudantes de 11 a 14 anos (6º ao 9º ano do ensino fundamental) de todo o Brasil para o tema “Vamos transformar o Brasil com Educação e Justiça Climática”.

No processo da conferência, cada escola deve criar um projeto de ação sobre o tema (até meados de maio de 2025) e eleger um delegado para participar das etapas estaduais e nacionais. Nesse caso, o resultado final não é um documento para ser enviado à COP 30, mas sim ações e compromissos a serem implementados pelos próprios adolescentes e suas escolas.

As escolas, na realidade, são espaços importantes de busca de personagens e de participação, ainda que não apliquem a metodologia do Alana ou da Conferência. Qualquer atividade participativa sobre mudanças climáticas geradas a partir da realização da COP 30 já é um passo a mais rumo à efetivação da escuta de meninos e meninas sobre o clima.

■ TRABALHANDO COM A REALIDADE

Não há dúvidas de que, no caso da cobertura de uma COP, a agenda dos direitos da criança e do adolescente vai competir com dezenas de outras temáticas também importantes e talvez mais visibilizadas na agenda do debate internacional sobre clima. Concorrerá, também, com centenas de eventos, lançamentos, encontros e negociações acontecendo ao mesmo tempo. E isso dentro de um contexto em que, inevitavelmente, as fontes de informação sobre a questão estarão correndo de um lado para outro em reuniões para advogar sobre os direitos de meninos e meninas, portanto com acessibilidade limitada.

Neste cenário, durante as duas semanas do evento, não se espera (e nem seria justo esperar), que um jornalista, com experiência ou não em cobertura de COP, concentre toda a sua energia para a pauta dos direitos da criança e do adolescente. No entanto, é possível e factível aproveitar oportunidades para encaixar a prioridade absoluta de meninos e meninas na agenda da cobertura.

A primeira semana é crucial para fazer os questionamentos que sugerimos no box da página 74. Eles dizem respeito aos próprios temas de negociação da COP 30 e, portanto, não se afastam dos focos do evento. É

a maneira mais rápida de inserir os direitos da criança e do adolescente no material jornalístico e talvez a mais eficaz para levantar pontos descobertos e cobrar respostas dos tomadores de decisão.

Além disso, entre um evento e outro, ou à espera de notícias ou entrevistas coletivas, dar uma passada no pavilhão Children and Youth ou assistir a algum evento focado no tema pode render ideias ou pautas para serem desenvolvidas posteriormente, durante a própria Conferência ou após seu término.

Na segunda semana, normalmente a quantidade de eventos paralelos é menor e, como esta publicação já mencionou anteriormente, muitas vezes o silêncio impera nos corredores enquanto os negociadores estão a portas fechadas.

Talvez seja uma oportunidade para avançar e produzir materiais diferenciados: entrevistas com jovens, uma história que exemplifique a vulnerabilidade de meninos e meninas, exemplos de soluções implementadas por crianças e adolescentes não só no Brasil, mas em outras partes do mundo (haverá muitos), e a avaliação do processo de participação de meninos e meninas podem entrar na pauta.

OS DIREITOS *IN LOCO*

A escolha de Belém como cidade-sede da COP 30 tem seu brilho, mas também traz desafios, inclusive para a garantia local dos direitos da criança e do adolescente. Por um lado, o país terá a oportunidade de mostrar para o mundo a Amazônia e os benefícios de manter essa floresta em pé. Por outro lado, é gerada uma necessidade de infraestrutura e adaptações para receber cerca de 50 mil pessoas, a maioria estrangeiras, de uma vez, o que pode pressionar a garantia de direitos da criança e do adolescente na cidade e seus arredores.

É certo que uma COP só se assemelha a uma Copa do Mundo no âmbito das negociações, como bem marca o Observatório do Clima. O público é outro, o objetivo é outro, uma COP não é – ou não deveria ser – uma festa. Porém, como não há estudos sobre o impacto da realização de uma Conferência do Clima na garantia dos direitos de meninos e meninas, tomamos emprestado alguns estudos sobre o impacto que sediar grandes eventos pode ter no universo infantojuvenil, resumidos no guia *Grandes Eventos Esportivos e os Direitos da Criança e do Adolescente*, publicado pela própria ANDI.

De acordo com a publicação, grande parte dos riscos para crianças e adolescentes no contexto de grandes eventos deriva das desigualdades socioeconômicas e étnico-culturais vinculadas à formação do povo brasileiro, apesar dos avanços na implementação de políticas sociais e redução da pobreza, principalmente, nas duas últimas décadas.

Muitas vezes, esses riscos ficam mascarados em função das vulnerabilidades, e podem passar despercebidos no contexto de um grande evento, como é o caso da exploração sexual e do trabalho infantil. Frequentemente associados à pobreza e à falta de acesso a direitos fundamentais, eles podem ser potencializados pelo grande aumento do fluxo de pessoas em um espaço e período de tempo determinados.

...

• • •

Além disso, os deslocamentos de grupos populacionais derivados da remodelação de uma cidade, a fim de adequá-las para receber o público, também podem representar risco de potencialização desses dois problemas. Especialmente em países em desenvolvimento, pessoas em situação de rua e vendedores ambulantes tendem a ser removidos dos locais onde costumam viver ou trabalhar, na busca de um ambiente de maior segurança para os participantes. Esse tipo de operação desconstrói os sistemas tradicionais de apoio e renda das famílias, o que aumenta o risco.

Adequações de menor porte ou temporárias também ameaçam os direitos. Em Belém, organizações locais que lidam com infância e adolescência se preocupam com o fato de que as escolas da capital paraense ficarão fechadas ao longo dos 15 dias da COP 30. Gera preocupação o que será feito com essas crianças nesse período. Os pais deixarão de trabalhar, o que pode gerar impacto econômico importante nas famílias? Ou serão oferecidos espaços de cuidado para que essas crianças não fiquem sozinhas ou na rua e que a renda familiar não seja impactada?

O problema pode gerar, por exemplo, aumento da exposição de crianças e adolescentes ao trabalho na forma de vendas ambulantes e em semáforos, entre outros. Também há a preocupação com o aumento da oferta de crianças e adolescentes para a exploração sexual comercial que pode derivar do não compromisso de ir às classes. Gera preocupação, também, o impacto da interrupção das aulas no processo de aprendizagem.

Diante desses cenários em que o risco para meninos e meninas pode ser agravado, a imprensa pode desempenhar um papel estratégico. Uma abordagem jornalística que leve em conta o contexto social, as adequações de infraestrutura e a garantia dos direitos de crianças e adolescentes na cidade-sede da COP 30 antes e durante a realização do evento representa uma importante contribuição ao enfrentamento dos problemas locais, devido à capacidade de mobilizar a opinião pública tanto no nível doméstico quanto no plano internacional.

GUIA DE FONTES

Este guia lista, separadamente, três tipos de organização:

- ▶ as que abordam e trabalham com diversos aspectos das mudanças climáticas em nível nacional e internacional, inclusive com negociações internacionais;
- ▶ as que fazem a relação entre infância, adolescência e mudanças climáticas; e
- ▶ as formadas por crianças, adolescentes e jovens protagonistas na luta por ações efetivas e por justiça climática.

Vale destacar que esta não é uma lista exaustiva. Felizmente, há inúmeras organizações sérias trabalhando com o tema no país. Porém, este diretório pode servir como o mapa do caminho do seu conteúdo.

■ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

350.ORG

☎ + 55 21 99823-5563

✉ global-comms@350.org

📷 [@350org](https://www.instagram.com/350org)

ACTION AID

☎ + 55 21 2189-4600

✉ atendimento@actionaid.org.br

📷 [@actionaidbrasil](https://www.instagram.com/actionaidbrasil)

ALTERNATIVA TERRAZUL

☎ + 55 61 3083-7739

✉ contato@alternativaterrazul.org.br

📷 [@alternativaterrazul](https://www.instagram.com/alternativaterrazul)

ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DA VIDA (APREMAVI)

☎ + 55 47 3535-0119

✉ info@apremavi.org.br

📷 [@apremavi](https://www.instagram.com/apremavi)

CASA DO RIO

☎ + 55 92 98640 9593

✉ ascom@casadorio.org.br

📷 [@casadorio](https://www.instagram.com/casadorio)

CENTRO BRASILEIRO DE JUSTIÇA CLIMÁTICA (CBJC)

✉ contato@cbjc.com.br

📷 [@cbjc_br](https://www.instagram.com/cbjc_br)

CONECTAS - DIREITOS HUMANOS

☎ + 55 11 99343-0669
✉ comunicacao@conectas.org
📷 @conectas

ICLEI – GOVERNOS LOCAIS PELA SUSTENTABILIDADE

☎ + 55 11 5084-3079
+ 55 11 5084-3082
✉ iclei-sams@iclei.org
📷 @iclei_americadosul

INSTITUTO 5 ELEMENTOS - EDUCAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE

✉ comunicacao@5elementos.org.br
📷 @instituto5elementos

INSTITUTO AR

☎ + 55 11 3759-0472
✉ contato@institutoar.org.br
📷 @institutoaroficial

INSTITUTO ARAPYAU

☎ + 55 11 3074-1144 (São Paulo)
+ 73 3239-6109 (Bahia)
✉ imprensa@arapyau.org.br
📷 @instituto_arapyau

INSTITUTO ÁRVORES VIVAS

☎ + 55 11 99502-7947
✉ contato@arvoresvivas.org.br
📷 @arvoresvivas

INSTITUTO EKOS BRASIL

☎ +55 11 95663-8319
+55 11 5505-6371
✉ instituto@ekosbrasil.org
📷 @ekosbrasil

INSTITUTO CLIMA E SOCIEDADE (ICS)

☎ + 55 21 3197-6580
✉ comunicacao@climaesociedade.org
📷 @climaesociedade

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL (ISA)

☎ + 55 93 3515-5749 (Altamira)
+ 55 61 3035-5114 (Brasília)
✉ imprensa@socioambiental.org
📷 @socioambiental

INSTITUTO TALANOÁ

✉ imprensa@institutotalanoa.org
📷 @institutotalanoa

INSTITUTO TRATA BRASIL

☎ + 55 11 99623-4668
+ 55 11 3021-3143
✉ imprensa@tratabrasil.org.br
📷 @tratabrasil

IPAM AMAZÔNIA

☎ + 55 93 3515-3510 (Altamira)
+ 55 61 2109-4150 (Brasília)
✉ comunicacao@ipam.org.br
📷 @ipam_amazonia

IPÊ - INSTITUTO DE PESQUISAS ECOLÓGICAS

☎ + 55 11 3590-0041
✉ ipe@ipe.org.br
📷 @institutoipe

GREENPEACE BRASIL

☎ + 55 11 98870-1089
+ 55 11 98562-3094
✉ imprensa.br@greenpeace.org
📷 @greenpeacebrasil

OBSERVATÓRIO DO CLIMA

☎ + 55 11 98108-7272
✉ solange@pbcomunica.com.br
📷 @observatoriodoclima

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - BRASIL

☎ + 55 21 2253-2211
✉ contato@onu.org.br
📷 @onubrasil

REDE ECLESIAL PAN-AMAZÔNICA (REPAM-BRASIL)

☎ + 55 61 98595-527855
✉ repamcomunicacao@gmail.com
📷 @repambrasil

SOS MATA ATLÂNTICA

☎ +55 (21) 99987-6094
✉ joao@pensatacom.com
📷 @sosmataatlantica

UNITED NATIONS CLIMATE CHANGE (UNFCCC)

☎ +49 228 8151000
✉ press@unfccc.int
📷 @unclimatechange

WWF BRASIL

☎ + 55 11 91780-0526
+ 55 61 3686-0632
✉ imprensa@wwf.org.br
📷 @wwfbrasil

MUDANÇAS CLIMÁTICAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES

CENTRO INTERNACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE A INFÂNCIA

☎ +55 21 2259-2908
✉ ciespi@ciespi.org.br
📷 @ciespipucurio

CLICA - COALIZÃO PELO CLIMA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES

☎ + 55 11 99502-7947
✉ contato@clicacoalizacao.org.br
📷 @coalizaoclica

IFAN - INSTITUTO DE INFÂNCIA

☎ + 55 85 3268-3979
+ 55 85 3268-3979
✉ ifanadm@ifan.com.br
📷 @ifan.institutodainfancia

INSTITUTO ALANA

☎ + 55 11 3030-9405
✉ alana@2pro.com.br
📷 @institutoalana

FUNDAÇÃO ABRINQ

☎ + 55 11 5096-0439
✉ anamoretto@4pressnews.com.br
📷 @fundacaoabrinq

FUNDAÇÃO MARIA CECÍLIA SOUTO VIDIGAL

☎ + 55 11 4040-7138
✉ contato@fmcsv.org.br
lrodriguez@fmcsv.org.br
📷 @fundacaomariacecilia

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF)

☎ +55 91 98128 9022 (Belém)
+55 61 98166 1649 (Brasília)
✉ ipoliveira@unicef.org (Belém)
ereis@unicef.org (Brasília)
📷 @unicefbrasil

URBAN 95

✉ contato@urban95.org.br
📷 @urban95br

VISÃO MUNDIAL

☎ 0800 707 0374
✉ vmb_atendimento@wvi.org
📷 @visaomundialbr

■ PROTAGONISMO JUVENIL

AMAZÔNIA DE PÉ

+ 55 75 98285-1149
✉ amazoniadepe@nossas.org
📷 @amazoniadepe

COALIZÃO COP DAS BAIXADAS

copdasbaixadas@gmail.com
✉ @copdasbaixadas
📷

ORGANIZAÇÃO ECO PELO CLIMA

ecopeloclima@gmail.com
✉ @ecopeloclima
📷

EMPODERA CLIMA

empoderaclima@gmail.com
✉ info@empoderaclima.org
@empoderaclima



ENGAJAMUNDO

ola@engajamundo.org
✉ @engajamundo
📷

GT DE JUVENTUDES DE UMA CONCERTAÇÃO PELA AMAZÔNIA

✉ contato@concertacao.com.br
catia@pecancom.com.br
📷 @concertacaoamazonia

INSTITUTO DUCLIMA

+55 24 99965-6482
✉ contato@institutoduclima.com
📷 @institutoduclima

INSTITUTO PEABIRU

+55 91 3122-9590
✉ comunicacao@peabiru.org.br
📷 @institutopeabiru

INSTITUTO PERIFA SUSTENTÁVEL

✉ perfifasustentavel@gmail.com
📷 Instagram: @perifasustentavel

MANDI

✉ contato@mandi.org.br
📷 @org.mandi

PALMARES LAB

✉ contato@palmareslab.com
📷 @palmareslab

PLANT FOR THE PLANET

✉ media@plant-for-the-planet.org
info@plant-for-the-planet.org
📷 @plantfortheplanet_official

REDE JANDYRAS

📷 @redejandyras

VIRAÇÃO EDUCOMUNICAÇÃO

+55 11 3237-4091
✉ contato@viracao.org
📷 @viracaoeducom

VOICES FOR JUST CLIMATE ACTION (VCA)

✉ info@voicesforclimateaction.org
📷 @wearevca

NOTAS DE FIM

- **1** POLÍTICA POR INTEIRO, 2025.
- 2** LACLIMA, 2024.
- 3** PATIÑO; MELLO; MINOLA, 2025.
- 4** TONI, 2025
- 5** BIEBER, 2024.
- 6** ANDRADE, 2024.
- 7** BRASIL, 2020.
- 8** UNICEF, 2022.
- 9** WORLD BANK GROUP, 2024.
- 10** UNICEF, 2022.
- 11** UNFPA, 2022.
- 12** OLIVEIRA, 2024.
- 13** UNICEF, 2021.
- 14** Criadas com base no Comentário Geral 26, no Estatuto da Criança e do Adolescente e no relatório Crianças, adolescentes e mudanças climáticas no Brasil, publicado pelo Unicef em 2022.
- 15** ALANA, 2023.
- 16** UNICEF, 2022.
- 17** JEDUCA, 2025.
- 18** ALANA, 2024.
- 19** WORLD BANK GROUP, 2024.
- 20** UNICEF, 2022.
- 21** CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO, 2024.
- 22** UNFCCC, 2024.
- 23** UNICEF, 2022.

REFERÊNCIAS

- AGENDA 227. Plano País para a Infância e a Adolescência [Síntese das Propostas]. 2022. Disponível em: <https://agenda227.org.br/wp-content/uploads/2022/06/Plano-Pai%CC%81s_Si%CC%81ntese-das-Propostas-21junho2022.pdf>. Acesso em: 23 jan. 2025.
- ALANA. Comentário Geral 26: documento da ONU convoca ação pela garantia dos direitos das crianças e do meio ambiente. 2023. Disponível em: <<https://alana.org.br/comentario-geral-26/>>. Acesso em: 14 mar. 2025.
- ALANA. O acesso ao verde e a resiliência climática nas escolas das capitais brasileiras. 2024. Disponível em: <https://ugc.production.linktr.ee/46996a81-5f44-49b9-9303-2caf8115f40f_Relatorio-O-acesso-ao-verde.pdf>. Acesso em: 17 mar. 2025.
- ANDI; CONANDA. Grandes eventos esportivos e os direitos de crianças e adolescentes: guia de referência para a cobertura. Brasília: 2014. Disponível em: <https://andi.org.br/wp-content/uploads/2020/09/Guia_Copa.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2025.
- ANDRADE, Maria de Fátima. A importância das cidades na crise climática: o papel das áreas urbanas nas mudanças climáticas e a urgência da adaptação. Revista Ciência & Cultura. Disponível em: <<https://revistacienciaecultura.org.br/?artigos=a-importancia-das-cidades-na-crise-climatica>>. Acesso em: 12 mar. 2025.
- ANTUNES, Claudia. COP 30: O Brasil precisa cair na real. Sumaúma, 2025. Disponível em: <<https://sumauma.com/cop-30-o-brasil-precisa-cair-na-real>>. Acesso em: 28 fev. 2025.
- BAGOLLE, Alexandre; COSTELLA, Cecilia; GOYENECHE, Laura. Proteção social e mudanças climáticas: Como proteger as famílias mais vulneráveis de novas ameaças climáticas?. BID, 2023. Disponível em: <<https://publications.iadb.org/publications/portuguese/viewer/Protecao-social-e-mudancas-climaticas-como-proteger-as-familias-mais-vulneraveis-de-novas-ameacas-climaticas.pdf>>. Acesso em: 28 fev. 2025.

...

- BIEBER, João Guilherme. Por que muitas capitais brasileiras ainda não têm planos contra mudanças climáticas?. Pública, 2024. Disponível em: <<https://apublica.org/2024/05/por-que-muitas-capitais-brasileiras-ainda-nao-tem-planos-contramudancas-climaticas>>. Acesso em: 11 mar. 2025.
- BRASIL. Decreto nº 12.223, de 14 de outubro de 2024. Institui o Comitê Interinstitucional de Gestão e o Comitê Executivo, no âmbito do Pacto pela Transformação Ecológica entre os três Poderes do Estado brasileiro. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/decreto/d12223.htm>. Acesso em: 19 mar. 2025.
- BRASIL. Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990. Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d99710.htm>. Acesso em: 21 mar. 2025.
- BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em: 21 mar. 2025.
- BRASIL, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI). First Biennial Transparency Report of Brazil: To The United Nations Framework Convention on Climate Change. Brasília, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/sirene/publicacoes/relatorios-bienais-de-transparencia-btrs/BRA_BTR1_2024_ENG.pdf>. Acesso em: 11 mar. 2025.
- BRASIL. Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens. Ministério da Educação, 2024. Disponível em: <<https://www.gov.br/mec/pt-br/recomposicao-aprendizagens>>. Acesso em: 18 mar. 2025.
- BRASIL. Protocolo Nacional Conjunto para a Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/acoes-e-programas-de-gestoes-anteriores/PROTOCOLONACIONALDESASTRES_final.pdf>. Acesso em: 18 mar. 2025.
- BRASIL. Sistema AdaptaBrasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, 2020. Disponível em: <<https://sistema.adaptabrasil.mcti.gov.br>>. Acesso em: 14 mar. 2025.
- CLIMATE NETWORK. Climate Action Network International. Página inicial. Disponível em: <<https://climatenetwork.org/>>. Acesso em: 13 mar. 2025.
- CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. Violência contra os povos indígenas no Brasil: dados de 2023. Brasília: Conselho Indigenista Missionário, 2024. Disponível em: <<https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2024/07/relatorio-violencia-povos-indigenas-2023-cimi.pdf>>. Acesso em 24 mar. 2025.
- FUNDAÇÃO ABRINQ. Mudanças climáticas e seus impactos na sobrevivência infantil. FADC, 2024. Disponível em: <<https://fadc.org.br/sites/default/files/2024-11/Mudancas-climaticas-e-seus-impactos-na-sobrevivencia-infantil.pdf>>. Acesso em: 28 fev. 2025.

• • •

- FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO. Cidades do Futuro: As Soluções Baseadas na Natureza ajudando a enfrentar a emergência climática. 2023. Disponível em: <<https://solucoesbaseadasnanatureza.com.br>>. Acesso em: 15 jan. 2025.
- GRUG, Thelma; et al. COP30 no Brasil: e daí?. Valor Econômico, 2024. Disponível em: <<https://valor.globo.com/opiniao/coluna/cop30-no-brasil-e-dai.ghtml>>. Acesso em: 28 fev. 2025.
- JEDUCA. Fique de olho: o impacto das mudanças climáticas nas escolas. 2025. Disponível em: <<https://jeduca.org.br/noticia/fique-de-olho-o-impacto-das-mudancas-climaticas-nas-escolas>>. Acesso em: 20 mar. 2025.
- LACLIMA. Resumão da COP 28 – parte II. 2023. Disponível em: <<https://laclima.org/acordoparis/resumao-da-cop-28-parte-ii>>. Acesso em: 28 fev. 2025.
- LACLIMA. Resumão da COP 29. 2024. Disponível em: <<https://laclima.org/acordoparis/resumao-da-cop-29>>. Acesso em: 28 fev. 2025.
- MALALA FUND. Malala Fund publishes report on climate change and girls' education. 2021. Disponível em: <<https://malala.org/newsroom/malala-fund-publishes-report-on-climate-change-and-girls-education>>. Acesso em: 28 fev. 2025.
- OLIVEIRA, Geovana. O que é justiça climática? Entenda a expressão repetida em convenções e planos do clima. Folha de S. Paulo, 2024. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2024/10/o-que-e-justica-climatica-entenda-a-expressao-repetida-em-convencoes-e-planos-do-clima.shtml>>. Acesso em: 06 mar. 2025.
- ONU, Comitê dos Direitos da Criança. Comentário Geral nº 26 sobre os Direitos das Crianças em Relação ao Meio Ambiente, com Foco Especial nas Mudanças Climáticas. UNICEF Brasil, 2023. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/relatorios/comentario-geral-26-comite-dos-direitos-da-crianca>>. Acesso em: 17 mar. 2025.
- PACHECO, Tania. Racismo Ambiental: expropriação do território e negação da cidadania. Combate Racismo Ambiental, 2010. Disponível em: <<https://racismoambiental.net.br/textos-e-artigos/racismo-ambiental-expropriacao-do-territorio-e-negacao-da-cidadania-2/>>. Acesso em: 18 fev. 2025.
- PATIÑO, Juan; MELLO, Maria; MINOLA, Matteo. Panorama Final das Conferências Ambientais de 2024: um balanço do debate ambiental nas negociações internacionais. Plataforma Socioambiental, 2025. Disponível em: <<https://bricspolicycenter.org/wp-content/uploads/2025/02/49-Radar-Socioambiental-Conferencias-2024-e-2025.pdf>>. Acesso em: 11 mar. 2025.
- PLAN INTERNATIONAL. Mudanças Climáticas, gênero e idade: considerações sobre o acesso à educação e financiamento climático. 2023. Disponível em: <<https://plan.org.br/wp-content/uploads/2023/12/Estudo-Global-Mudancas-Climaticas-Plan-International.pdf>>. Acesso em: 19 mar. 2025.
- POLÍTICA POR INTEIRO. ABC do Clima. Talanoa, 2024. Disponível em: <<https://politicaporinteiro.org/abc-do-clima>>. Acesso em: 28 fev. 2025.

...

- POLÍTICA POR INTEIRO. O papel fundamental da presidência da COP: ocupante do cargo tem função crucial na definição das negociações e agendas climáticas globais. 2025. Disponível em: <<https://politicaporinteiro.org/2025/01/18/qual-o-papel-da-o-presidente-da-cop>>. Acesso em: 11 mar. 2025.
- REDE INTERINSTITUCIONAL PARA A EDUCAÇÃO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA. Promoção de cuidados e educação para a primeira infância sensíveis ao clima em situações de emergência. INEE, 2023. Disponível em: <<https://inee.org/pt/recursos/promocao-de-cuidados-e-educacao-para-primeira-infancia-sensiveis-ao-clima-em-situacoes-de>>. Acesso em: 28 fev. 2025.
- REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA; ANDI – COMUNICAÇÃO E DIREITOS. OBSERVA - Observatório do Marco Legal da Primeira Infância. Disponível em: <<https://rnpiobserva.org.br>>. Acesso em: 19 mar. 2025.
- ROBINSON, Mary. Justiça Climática: Esperança, resiliência e a luta por um futuro sustentável. 1ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2021.
- TALANOA, Instituto. Política Climática por Inteiro 2024: Um panorama das políticas climáticas no Brasil. 2024. Disponível em: <<https://politicaporinteiro.org/politica-climatica-por-inteiro-2024>>. Acesso em: 28 fev. 2025.
- TOMÉ, Romina; BAGOLLE, Alexandre; BOO, Florencia. Mudanças climáticas e seu impacto na primeira infância: não há tempo a perder. BID, 2023. Disponível em: <<https://blogs.iadb.org/desarrollo-infantil/pt-br/mudancas-climaticas-e-seu-impacto-na-primeira-infancia-nao-ha-tempo-a-perder>>. Acesso em: 28 fev. 2025.
- TONI, Ana. Com a mudança do clima já invadindo nossas vidas, é necessário agir agora. 2025. Disponível em: <https://www.linkedin.com/posts/ana-toni_com-a-mudan%C3%A7a-do-clima-j%C3%A1-invadindo-nossas-activity-7306996409377955840-O4uN>. Acesso em: 16 mar. 2025.
- UNFCCC. How to obtain observer status. Disponível em: <<https://unfccc.int/process-and-meetings/parties-non-party-stakeholders/non-party-stakeholders/overview/how-to-obtain-observer-status>>. Acesso em: 06 mar. 2025.
- UNFCCC. Informal summary report of the expert dialogue on children and climate change. 2024. Disponível em: <<https://unfccc.int/documents/640922>>. Acesso em: 07 mar. 2025.
- UNFPA. Nas nossas palavras: Vozes das mulheres afrodescendentes em prol da justiça reprodutiva e climática. 2022. Disponível em: <<https://brazil.unfpa.org/pt-br/publications/nas-nossas-palavras>>. Acesso em: 28 fev. 2025.
- UNICEF BRASIL. Pobreza multidimensional na infância e adolescência no Brasil: 2017-2023. 2025. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/relatorios/pobreza-multidimensional-na-infancia-e-adolescencia-no-brasil-2017-2023>>. Acesso em: 18 mar. 2025.
- UNICEF. Children displaced in a changing climate: preparing for a future already underway. 2023. Disponível em: <[https://www.unicef.org/media/145951/file/Climate%20displacement%20report%20\(English\).pdf](https://www.unicef.org/media/145951/file/Climate%20displacement%20report%20(English).pdf)>. Acesso em: 19 mar. 2025.

...

- UNICEF. Child-sensitive climate policies for every child. 2022. Disponível em: <<https://www.unicef.org/documents/child-sensitive-climate-policies-every-child>>. Acesso em: 20 jan. 2025.
- UNICEF. Declaration on Children, Youth and Climate Action. Disponível em: <<https://www.unicef.org/environment-and-climate-change/climate-declaration#declaration>>. Acesso em: 17 mar. 2025
- UNICEF, Karolinska Institutet. A Threat to Progress: Confronting the Effects of Climate Change on Child Health and Well-Being. 2024. Disponível em: <<https://www.unicef.org/reports/threat-to-progress>>. Acesso em: 20 jan. 2025.
- UNICEF. State of the World's Children 2024: The Future of Childhood in a Changing World. 2024. Disponível em: <<https://www.unicef.org/reports/state-of-worlds-children/2024#downloads>>. Acesso em: 20 jan. 2025.
- UNICEF. The climate crisis is a child rights crisis. 2021. Disponível em: <<https://www.unicef.org/media/105376/file/UNICEF-climate-crisis-child-rights-crisis.pdf>>. Acesso em: 20 jan. 2025.
- URBAN95. Emergência climática e primeira infância: qual é a relação? 2021. Disponível em: <<https://urban95.org.br/emergencia-climatica-e-primeira-infancia-qual-e-a-relacao>>. Acesso em: 28 fev. 2025.
- WORLD BANK GROUP. Poverty, Prosperity, and Planet Report 2024: Pathways Out of the Polycrisis. 2024. Disponível em: <<https://www.worldbank.org/en/publication/poverty-prosperity-and-planet>>. Acesso em: 28 fev. 2025.
- WORLD BANK GROUP. The Impact of Climate Change on Education and what to do about it. 2024. Disponível em: <<https://documents1.worldbank.org/curated/en/099043024150036726/pdf/P180005171cc7c0c91a8b011d03080e9086.pdf>>. Acesso em: 17 mar. 2025.
- WORLD VISION. Report finds devastating links between increased violence against children and climate change. 2020. Disponível em: <<https://www.google.com/url?q=https://www.wvi.org/newsroom/climate-change/report-finds-devastating-links-between-increased-violence-against-children>>. Acesso em: 28 fev. 2025.

